

QUADRO É COMPOSTO POR 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO EM SUA COMPOSIÇÃO, SECCIONADAS EM ÂNGULO DE 45° DE FORMA QUE A UNIÃO DAS PEÇAS NÃO FIQUE NENHUM PARAFUSO APARENTE. A JUNÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DAS CANTONEIRAS DE 90°, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE #16 E PARAFUSOS AUTORRAXANTES ZINCADOS DE 2,9 X 6,5MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. VIDRO LAMINADO INCOLOR NAS DIMENSÕES 1242 MM X 2040 MM X 6 MM (L X A X E). A FIXAÇÃO DO VIDRO SERÁ REALIZADA POR PERFIL DE ALUMÍNIO DE 44MM X 35MM X 1,2MM DE ESPESSURA, EM AMBOS OS LADOS; QUADRO DE ARREMATE, FABRICADO SOB MEDIDA DE ACORDO COM PROJETO IN LOCO. O QUADRO DE VIDRO SERÁ APLICADO EM TODOS OS MÓDULOS NA PARTE DE BAIXO. OS MÓDULOS POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS ATRAVÉS DOS GANCHOS DE MONTANTE EM AÇO TEMPERADO ZINCADO, MEDINDO 40 X 52 MM, FIXADAS NAS TRAVESSAS VERTICAIS FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO BROCANTE ZINCADO BROCANTE ZINCADO CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS NA MEDIDA DE 3,5MM X16MM PARA RECEBER A MOLA GRAPA DE AÇO ZINCADA, MEDINDO 55 X 15 X 20 COM ESPESSURA DE 2 MM, FIXADA NAS PLACAS DE 18 MM COM PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES ZINCADO DE 4 X 14MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO COM VÃO DE NO MÍNIMO VÃO DE 50 MM PARA COLOCAR MANTA OU PLACA ACÚSTICA. OS MÓDULOS TERMINAIS (INÍCIO OU ARREMATE DE DIVISÓRIAS) POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS, FIXADOS POR GUIAS ATRAVÉS DA MOLA VÍRGULA DE AÇO ZINCADA PARA PERMITIR SAQUE INDIVIDUAL DOS PAINÉIS DE FORMA QUE NÃO FIQUE QUALQUER TIPO DE PARAFUSO APARENTE. ENTRE OS MÓDULOS DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO DE 8 MM. RÉGUA DE PAGINAÇÃO: PEÇA LINEAR (TIPO RÉGUA) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE 55 MM E 1,7MM DE ESPESSURA, POSSUI DETALHE DE 8 MM X 12 MM EM SEU EIXO CENTRAL QUE POSSIBILITA ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE PAINÉIS DE 8MM. OS MÓDULOS TERMINAIS DE ARREMATE PODEM TER LARGURAS DIFERENCIADAS REFERENTE AO MÓDULO PADRÃO DE MDP. O MÓDULO COMPLETO POSSUI UM VÃO ENTRE MADEIRA DE 50MM, QUE PODE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE MANTA OU PLACA ACÚSTICA. GUIAS DE PISO COM ESPUMA AUTOCOLANTE APLICADA EM CADA CANALETA DE 12 MM PARA GARANTIA DA VEDAÇÃO, TETO E PAREDE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 52 MM DE LARGURA POR 52MM DE ALTURA E 1,5MM DE ESPESSURA, DEVE FIXAR NO PISO, TETO E PAREDE COM BUCHAS S6 E PARAFUSOS ZINCADOS 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS OU OUTRA FERRAGEM QUE GARANTA A DURABILIDADE E SEGURANÇA. POSSUEM BASTÃO DE EPDM APLICADOS EM QUATRO CANAIS DE 8MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E VEDAÇÃO ENTRE OS PAINÉIS. MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 30 X 49 MM E 1,5MM DE ESPESSURA E COM DUAS CAVIDADES PARA COLOCAÇÃO DE PRESILHAS DE MONTANTE DE 9,5 MM, PARA ENCAIXE DA MOLA GRAPA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #16 ZINCADA FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANTE 3,5 X 16 CABEÇA CHATA PHILIPS ZINCADO PARA PERMITIR O MOVIMENTO DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS. MONTANTES FIXADOS NA GUIA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE 3,5 X 16 CABEÇA CHATA PHILIPS ZINCADO. COLUNA DE TRÊS SAÍDAS EM FORMATO TIPO “T”. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 90 MM X 84 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, COM SAQUE FRONTAL DIRETAMENTE NA MOLA DO MONTANTE. COLUNA DE ARREMATE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMEN

3	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL. DIMENSÕES: 1250 MM X 3000 MM X 90 MM (L X A X E), SENDO QUE A ALTUR	UN	350	2.509,09	878.181,50
---	---	----	-----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL. DIMENSÕES: 1250

Este documento é assinado digitalmente por 3900320039003900360036003A00540052004100. Documento assinado com o identificador 3900320039003900360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4	PERSIANA HORIZONTAL (ENTRE VIDROS) COMPOSTA POR LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15MM, COM SISTEMA M	UN	606	678,00	410.868,00
---	--	----	-----	--------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERSIANA HORIZONTAL (ENTRE VIDROS) COMPOSTA POR LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 15MM, COM SISTEMA MANUAL DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE (GIRATÓRIO). PARTE SUPERIOR (CABECEIRA), EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,810 DE COMPRIMENTO X 0,250MM DE ALTURA. TAMPA DA CABECEIRA EM POLIETILENO INJETADO DE BAIXA DENSIDADE; PARTE INFERIOR EM TUBO OBLONGO, DANDO MAIOR HARMONIA AO CONJUNTO; TAMPA DA CABECEIRA, CAVALETES E TAMBOR: INJETADO EM POLIETILENO; TAMPA E BOTÃO DE BASE: INJETADO EM POLIPROPILENO; PRESILHA ESPAÇADORA DE LÂMINA EM POLICARBONATO COM ADITIVO UVA; CORDAS DE FIXAÇÃO E ALINHAMENTO DAS LÂMINAS EM NYLON TRANÇADO, NA COR PREDOMINANTE DA PERSIANA. CADARÇOS QUE REGULAM ABERTURA/FECHAMENTO DA LÂMINA DA PERSIANA, EM NYLON TRANÇADO, NA COR PREDOMINANTE DA PERSIANA

5	DIVISÓRIA PISO TETO COM PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA. DIMENSÕES MÓDULO DA PORTA: 55MM X 2700	UN	59	6.900,00	407.100,00
---	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA PISO TETO COM PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA.DIMENSÕES MÓDULO DA PORTA: 55MM X 2700 MM X 900MM (L X A X E), SENDO (E) A ESPESSURA. COMPOSTA POR PORTA PADRÃO DE 900 MM X 2700 MM X 39 MM (L X A X E), CONFECCIONADA EM 2 CHAPAR DE MDP DE 18MM E 1 CHAPO DE 3MM DE ESPESSURA. AS CHAPAS DEVERÃO SER COLADAS ATRAVÉS DE ADESIVO DE PVC POR SISTEMA DE PRENSA QUENTE, O REVESTIMENTO EXTERNO POSSUI ACABAMENTO EM LAMINADO EM AMBAS AS FACES COM FITA DE BORDA ATRAVÉS DO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DO BATENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 90MM X 55MM E DE 2,5MM DE ESPESSURA. É COMPOSTA POR 03 PEÇAS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO EM SUA COMPOSIÇÃO, SECCIONADAS EM ÂNGULO DE 45° DE FORMA QUE A UNIÃO DAS PEÇAS NÃO FIQUE NENHUM PARAFUSO APARENTE. POSSUI BORRACHA APLICADA EM UM CANAL DE 4MM PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO AO FECHAR A PORTA. NA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DEVERÁ EXISTIR UM PERFIL DE JUNÇÃO DE PAINÉIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO INTERLIGANDO A FOLHA DE PORTA COM A BANDEIRA. O BATENTE SERÁ FIXADO NOS MONTANTES VERTICAIS E HORIZONTAIS POR PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INCADOS 4,2 X 38MM CABEÇA CHATA PHILIPS, DE MANEIRA QUE O PARAFUSO NÃO FIQUE APARENTES. DOBRADIÇAS: A PORTA DEVERÁ POSSUIR 04 DOBRADIÇAS, TIPO ABA RETA, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, PARA SUPORTAR REGIÕES LITORÂNEAS SEM DANIFICAR O MATERIAL; CADA DOBRADIÇA POSSUI DIMENSÕES DE 89MM X 76MM E ESPESSURA DE 2,5MM. A DOBRADIÇA POSSUI DOIS ANÉIS COM ROLAMENTOS, COM DOZE MICROESFERAS INTERNAS CADA, QUE PERMITEM O MANEJO (FECHAMENTO E ABERTURA) DA PORTA COM MAIOR SUAVIDADE. DOBRADIÇA COM PINO BLINDADO QUE IMPEDE O ARROMBAMENTO DA PORTA A PARTIR DAS DOBRADIÇAS. SUPORTA PESO DE PORTA DE ATÉ 46KG COM TRÊS DOBRADIÇAS. PERMITE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TRÊS PARA FIXAÇÃO DA PORTA, ATRAVÉS DE PARAFUSO ATARRAXANTE ZINCADO 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS E TRÊS PARA FIXAÇÃO AO BATENTE, ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO BROCANTE ZINCADO 4X16 CABEÇA



TROMBETA SISTEMA PHILIPS. FECHADURA: DEVERÁ SER COMPOSTA POR MAÇANETA CONFECCIONADA EM LIGA ZAMAC, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO TRINCO, TRINCO CONFECCIONADO EM LIGA ZAMAC QUE PROPORCIONADO O FECHAMENTO, PARA O TRANCAMENTO DA PORTA UMA LINGUETA EM ZAMAC, E PARA ABERTURA UM CILINDRO CONFECCIONADO EM ZAMAC QUE ACIONA O LINGUETA E POSSUI OS PINOS DE SEGREDO COM AS MOLAS INTERNAS. O CILINDRO PERMITE ACIONAMENTO DA LINGUETA ATRAVÉS DO GIRO DA CHAVE, ACOMPANHA DUAS UNIDADES DAS CHAVES. O CONJUNTO CAIXA POSSUI ESPESSURA PADRÃO QUE PERMITE QUE O MESMO SEJA EMBUTIDO NA PORTA. A FIXAÇÃO DA FECHADURA NA PORTA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS E DEVE SER FIXADA APROXIMADAMENTE À 1,05 DE ALTURA DO SOLO. A MAÇANETA POSSUI ACABAMENTO EM CROMO ESCOVADO. O MÓDULO DE PORTA ACOMPANHA UM BATEDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EM FORMADO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DE 25MM X 30MM DE ALTURA PARA IMPEDIR QUE A PORTA BATA NAS DIVISÓRIAS. O BATEDOR POSSUI UM ANEL DE BORRACHA PARA FUNÇÃO DE AMORTECIMENTO, QUE IMPEDE QUE A PORTA SE DANIFIQUE DURANTE SEU USO E CONTRIBUI PARA AMENIZAR O RUÍDO NO CASO DE A MESMA SER ABERTA DE MANEIRA BRUSCA. A FIXAÇÃO DO BATEDOR AO PISO É REALIZADA ATRAVÉS DE BUCHAS S6 E PARAFUSOS ZINCADOS 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. POSSUI TAMBÉM UM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE SOM E VEDAÇÃO ENTRE O MÓDULO DE PORTA E O PISO, POR UMA TRAVA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM BORRACHA EM EPDM, COM REGULAGEM POR MEIO DE BOTÃO ACIONADOR. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

6	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL DIVISÓRIA PARA AMBIENTES. DIMENSÕES: 900MM X 2700 MM X 60 MM (L X A X	UN	224	1.080,00	241.920,00
---	---	----	-----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL DIVISÓRIA PARA AMBIENTES. DIMENSÕES: 900MM X 2700 MM X 60 MM (L X A X E), SENDO ALTURA (PÉ DIREITO) E (E) ESPESSURA. COMPOSTA POR MÓDULOS DE 900 MM X 2700 MM X 39 MM (L X A X E), COMPOSTO EM MDP DE BAIXA PRESSÃO COM 15MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES COM FITA DE BORDO COLADO ATRAVÉS DO SISTEMA HOTMELT. OS MÓDULOS POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS ATRAVÉS DE GANCHOS DE MONTANTE EM AÇO TEMPERADO ZINCADO, MEDINDO 26 X 49 MM, FIXADAS NAS TRAVESSAS VERTICAIS FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO BROCANTE ZINCADO CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS NA MEDIDA DE 3,5MM X16MM PARA RECEBER A MOLA GRAPA DE AÇO ZINCADA, MEDINDO 55 X 15 X 20 COM ESPESSURA DE 2 MM, FIXADA NAS PLACAS DE 18 MM COM PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES ZINCADO DE 4 X 14MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO COM VÃO DE NO MÍNIMO VÃO DE 30 MM PARA COLOCAR MANTA OU PLACA ACÚSTICA. OS MÓDULOS TERMINAIS (INÍCIO OU ARREIMATE DE DIVISÓRIAS) POSSUEM SISTEMA HOTMELT. OS MÓDULOS POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS ATRAVÉS DE GANCHOS DE MONTANTE EM AÇO TEMPERADO ZINCADO, MEDINDO 26 X 49 MM, FIXADAS NAS TRAVESSAS VERTICAIS FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO BROCANTE ZINCADO CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS NA MEDIDA DE 3,5MM X16MM PARA RECEBER A MOLA GRAPA DE AÇO ZINCADA, MEDINDO 55 X 15 X 20 COM ESPESSURA DE 2 MM, FIXADA NAS PLACAS DE 18 MM COM PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES ZINCADO DE 4 X 14MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO COM VÃO DE NO MÍNIMO VÃO DE 30 MM PARA COLOCAR MANTA OU PLACA ACÚSTICA. OS MÓDULOS TERMINAIS (INÍCIO OU ARREIMATE DE DIVISÓRIAS) POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS, FIXADOS POR GUIAS ATRAVÉS DA MOLA VÍRGULA DE

AÇO ZINCADA PARA PERMITIR SAQUE INDIVIDUAL DOS PAINÉIS DE FORMA QUE NÃO FIQUE QUALQUER TIPO DE PARAFUSO APARENTE. ENTRE OS MÓDULOS DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO DE 8 MM. RÉGUA DE PAGINAÇÃO: PEÇA LINEAR (TIPO RÉGUA) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE 55 MM E 14MM DE ESPESSURA, POSSUI DETALHE DE 8 MM X 12 MM EM SEU EIXO CENTRAL QUE POSSIBILITA ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE PAINÉIS DE 8MM. GUIAS DE PISO COM ESPUMA AUTOCOLANTE APLICADA EM CADA CANALETA DE 28 MM PARA GARANTIA DA VEDAÇÃO, TETO E PAREDE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 52 MM DE LARGURA POR 52MM DE ALTURA E 1,5MM DE ESPESSURA, DEVE FIXAR NO PISO, TETO E PAREDE COM BUCHAS S6 E PARAFUSOS ZINCADOS 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS OU OUTRA FERRAGEM QUE GARANTA A DURABILIDADE E SEGURANÇA. POSSUEM BASTÃO DE EPDM APLICADOS EM QUATRO CANAIS DE 8MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E VEDAÇÃO ENTRE OS PAINÉIS. MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 30 X 49 MM E 1,5MM DE ESPESSURA E COM DUAS CAVIDADES PARA COLOCAÇÃO DE PRESILHAS DE MONTANTE DE 9,5 MM, PARA ENCAIXE DA MOLA GRAPA, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #16 ZINCADA FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANES 3,5 X 16 CABEÇA CHATA PHILIPS ZINCADO PARA PERMITIR O MOVIMENTO DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS. MONTANTES FIXADOS NA GUIA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANES 3,5 X 16 CABEÇA CHATA PHILIPS ZINCADO. COLUNA DE TRÊS SAÍDAS EM FORMATO TIPO "T". CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 90 MM X 84 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, COM SAQUE FRONTAL DIRETAMENTE NA MOLA DO MONTANTE. COLUNA DE ARREMATE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 92 MM X 32 MM E ESPESSURA DE 2 MM E ACABAMENTO EM FORMATO ARREDONDADO. COLUNAS DE CANTO DE 90° CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 90MM X 84MM E ESPESSURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM FORMATO ARREDONDADO COM A PONTA EXTERNA ARREDONDADA, COM DUAS CAVIDADES DE 54 MM PARA ENCAIXE DOS MONTANTES. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

7	DIVISÓRIA PISO TETO ½ AQUÁRIO. DIMENSÕES: 900 MM X 2700 MM X 60 MM (L X A X E), SENDO QUE A ALTURA É	UN	110	2.011,44	221.258,40
---	--	----	-----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA PISO TETO ½ AQUÁRIO. DIMENSÕES: 900 MM X 2700 MM X 60 MM (L X A X E), SENDO QUE A ALTURA É PÉ DIREITO E (E) É ESPESSURA, TIPO PISO TETO COM PAINEL CEGO EM MDP E VIDRO ½ AQUÁRIO, CONFECCIONADO E ANODIZADO. OS MÓDULOS POSSUEM DE 1250 MM DE LARGURA E ALTURA MÁXIMA DE 2700 (PÉ DIRETO). PAINEL DO PISO TETO DE 1250 MM X 2700 (A X E), COMPOSTO EM MDP DE BAIXA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 15 MM COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES COM FITA DE BORDA DE 0,45 A 1 MM, COLADO COM O SISTEMA HOTMELT; PAINEL DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE 6MM. QUADRO DE VIDRO DE 1250 MM X 1200 MM (L X A), CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO. O QUADRO É COMPOSTO POR 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO EM SUA COMPOSIÇÃO, SECCIONADAS EM ÂNGULO DE 45° DE FORMA QUE A UNIÃO DAS PEÇAS NÃO FIQUE NENHUM PARAFUSO APARENTE. A JUNÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DAS CANTONEIRAS DE 90°, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE #16 E PARAFUSOS AUTORRAXANTES ZINCADOS DE 2,9 X 6,5MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. VIDRO LAMINADO INCOLOR NAS DIMENSÕES 1242 MM X 2040 MM X 6 MM (L X A X E). A FIXAÇÃO DO VIDRO SERÁ REALIZADA POR PERFIL DE ALUMÍNIO DE

44MM X 35MM X 1,2MM DE ESPESSURA, EM AMBOS OS LADOS; QUADRO DE ARREIMATE, FABRICADO SOB MEDIDA DE ACORDO COM PROJETO IN LOCO. O QUADRO DE VIDRO SERÁ APLICADO EM TODOS OS MÓDULOS NA PARTE DE BAIXO. OS MÓDULOS POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS ATRAVÉS DE GANCHOS DE MONTANTE EM AÇO TEMPERADO ZINCADO, MEDINDO 26 X 49 MM, FIXADAS NAS TRAVESSAS VERTICAIS FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO BROCANTE ZINCADO CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS NA MEDIDA DE 3,5MM X16MM PARA RECEBER A MOLA GRAPA DE AÇO ZINCADA, MEDINDO 45 X 13 X 11 COM ESPESSURA DE 2 MM, FIXADA NAS PLACAS DE 15 MM COM PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES ZINCADO DE 4 X 14MM CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO COM VÃO DE NO MÍNIMO VÃO DE 50 MM PARA COLOCAR MANTA OU PLACA ACÚSTICA. OS MÓDULOS TERMINAIS (INÍCIO OU ARREIMATE DE DIVISÓRIAS) POSSUEM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL DOS PAINÉIS, FIXADOS POR GUIAS ATRAVÉS DA MOLA VÍRGULA DE AÇO ZINCADA PARA PERMITIR SAQUE INDIVIDUAL DOS PAINÉIS DE FORMA QUE NÃO FIQUE QUALQUER TIPO DE PARAFUSO APARENTE. ENTRE OS MÓDULOS DEVE POSSUIR UM ESPAÇAMENTO DE 8 MM. RÉGUA DE PAGINAÇÃO: PEÇA LINEAR (TIPO RÉGUA) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE 55 MM E 14 MM DE ESPESSURA, POSSUI DETALHE DE 8 MM X 12 MM EM SEU EIXO CENTRAL QUE POSSIBILITA ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE PAINÉIS DE 8MM. GUIAS DE PISO COM ESPUMA AUTOCOLANTE APLICADA EM CADA CANALETA DE 28 MM PARA GARANTIA DA VEDAÇÃO, TETO E PAREDE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 52 MM DE LARGURA POR 52MM DE ALTURA E 1,5MM DE ESPESSURA, DEVE FIXAR NO PISO, TETO E PAREDE COM BUCHAS S6 E PARAFUSOS ZINCADOS 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS OU OUTRA FERRAGEM QUE GARANTA A DURABILIDADE E SEGURANÇA. POSSUEM BASTÃO DE EPDM APLICADOS EM QUATRO CANAIS DE 8MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E VEDAÇÃO ENTRE OS PAINÉIS. RÉGUA DE PAGINAÇÃO: PEÇA LINEAR (TIPO RÉGUA) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE 55 MM E 1,7MM DE ESPESSURA, POSSUI DETALHE DE 8 MM X 12 MM EM SEU EIXO CENTRAL QUE POSSIBILITA ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE PAINÉIS DE 8MM. COLUNA DE TRÊS SAÍDAS EM FORMATO TIPO “T”. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 60 MM X 60 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, COM SAQUE FRONTAL DIRETAMENTE NA MOLA DO MONTANTE. COLUNA DE ARREIMATE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 60 MM X 27 MM E ESPESSURA DE 2 MM E ACABAMENTO EM FORMATO ARREDONDADO. COLUNAS DE CANTO DE 90° CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, POSSUI SEÇÃO COM DIMENSIONAMENTO EXTERNO DE 60 MM X 60 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM FORMATO ARREDONDADO COM A PONTA EXTERNA ARREDONDADA, COM DUAS CAVIDADES DE 29 MM PARA ENCAIXE DOS MONTANTES. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

8	DIVISÓRIA PISO TETO. PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA MODULO COM VÃO DE 900 MM, CONFECCIONADA EM	UN	32	4.391,13	140.516,16
---	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA PISO TETO. PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA MODULO COM VÃO DE 900 MM, CONFECCIONADA EM MDP E ESTRUTURA (BATEENTE) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE 55 MM DE LARGURA X 2700 MM DE ALTURA E NA ESPESSURA DE 60 MM. COMPOSTA POR: MÓDULO DE TAMANHO PADRÃO, PARA PORTA, DE 900 MM DE LARGURA X 2700MM DE ALTURA. PORTA PADRÃO DE 900 MM DE LARGURA X 2700 MM DE ALTURA E 30 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM 2 CHAPAS DE MDF DE BAIXA PRESSÃO DE 15 MM DE ESPESSURA. AS CHAPAS SÃO UNIDAS POR ADESIVO DE PVC ATRAVÉS DE

SISTEMA DE PRENSA A QUENTE E O REVESTIMENTO EXTERNO POSSUI ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES COM FITA DE BORDA DE 1MM EM TODA A PEÇA COLADA A QUENTE ATRAVÉS DE SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DO BATENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO DE SEÇÃO DE 60 MM X 55MM E DE 2,5MM DE ESPESSURA. É COMPOSTA POR 03 PEÇAS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO EM SUA COMPOSIÇÃO, SECCIONADAS EM ÂNGULO DE 45° DE FORMA QUE A UNIÃO DAS PEÇAS NÃO FIQUE NENHUM PARAFUSO APARENTE. POSSUI BORRACHA APLICADA EM UM CANAL DE 4MM PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO AO FECHAR A PORTA. NA APLICAÇÃO DA BANDEIRA DEVERÁ EXISTIR UM PERFIL DE JUNÇÃO DE PAINÉIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO INTERLIGANDO A FOLHA DE PORTA COM A BANDEIRA. O BATENTE SERÁ FIXADO NOS MONTANTES VERTICAIS E HORIZONTAIS POR PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES ZINCADOS 4,2 X 38MM CABEÇA CHATA PHILIPS, DE MANEIRA QUE O PARAFUSO NÃO FIQUE APARENTES. DOBRADIÇAS: A PORTA DEVERÁ POSSUIR 04 DOBRADIÇAS, TIPO ABA RETA, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, PARA SUPORTAR REGIÕES LITORÂNEAS SEM DANIFICAR O MATERIAL; CADA DOBRADIÇA POSSUI DIMENSÕES DE 89MM X 76MM E ESPESSURA DE 2,5MM. A DOBRADIÇA POSSUI DOIS ANÉIS COM ROLAMENTOS, COM DOZE MICROESFERAS INTERNAS CADA, QUE PERMITEM O MANEJO (FECHAMENTO E ABERTURA) DA PORTA COM MAIOR SUAVIDADE. DOBRADIÇA COM PINO BLINDADO QUE IMPEDE O ARROMBAMENTO DA PORTA A PARTIR DAS DOBRADIÇAS. SUPORTA PESO DE PORTA DE ATÉ 46KG COM TRÊS DOBRADIÇAS. PERMITE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TRÊS PARA FIXAÇÃO DA PORTA, ATRAVÉS DE PARAFUSO ATARRAXANTE ZINCADO 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS E TRÊS PARA FIXAÇÃO AO BATENTE, ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO BROCANTE ZINCADO 4X16 CABEÇA TROMBETA SISTEMA PHILIPS. FECHADURA: DEVERÁ SER COMPOSTA POR MAÇANETA CONFECCIONADA EM LIGA ZAMAC, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO TRINCO, TRINCO CONFECCIONADO EM LIGA ZAMAC QUE PROPORCIONADO O FECHAMENTO, PARA O TRANCAMENTO DA PORTA UMA LINGUETA EM ZAMAC, E PARA ABERTURA UM CILINDRO CONFECCIONADO EM ZAMAZ QUE ACIONA O LINGUETA E POSSUI OS PINOS DE SEGREDO COM AS MOLAS INTERNAS. O CILINDRO PERMITE ACIONAMENTO DA LINGUETA ATRAVÉS DO GIRO DA CHAVE, ACOMPANHA DUAS UNIDADES DAS CHAVES. O CONJUNTO CAIXA POSSUI ESPESSURA PADRÃO QUE PERMITE QUE O MESMO SEJA EMBUTIDO NA PORTA. A FIXAÇÃO DA FECHADURA NA PORTA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS E DEVE SER FIXADA APROXIMADAMENTE À 1,05 DE ALTURA DO SOLO. A MAÇANETA POSSUI ACABAMENTO EM CROMO ESCOVADO. O MÓDULO DE PORTA ACOMPANHA UM BATEDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EM FORMADO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DE 25MM X 30MM DE ALTURA PARA IMPEDIR QUE A PORTA BATA NAS DIVISÓRIAS. O BATEDOR POSSUI UM ANEL DE BORRACHA PARA FUNÇÃO DE AMORTECIMENTO, QUE IMPEDE QUE A PORTA SE DANIFIQUE DURANTE SEU USO E CONTRIBUI PARA AMENIZAR O RUÍDO NO CASO DE A MESMA SER ABERTA DE MANEIRA BRUSCA. A FIXAÇÃO DO BATEDOR AO PISO É REALIZADA ATRAVÉS DE BUCHAS S6 E PARAFUSOS ZINCADOS 4,2 X 38 CABEÇA CHATA SISTEMA PHILIPS. POSSUI TAMBÉM UM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE SOM E VEDAÇÃO ENTRE O MÓDULO DE PORTA E O PISO, POR UMA TRAVA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM BORRACHA EM EPDM, COM REGULAGEM POR MEIO DE BOTÃO ACIONADOR. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

9	DIVISÓRIA CEGA. DIMENSÃO M². PAINEL DIVISÓRIO DE SAQUE FRONTAL COM ESPESSURA EXTERNA DE 70 MM, COMPO	UN	12	2.0000,00	24.000,00
---	---	----	----	-----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA CEGA. DIMENSÃO M². PAINEL DIVISÓRIO DE

SAQUE FRONTAL COM ESPESSURA EXTERNA DE 70 MM, COMPOSTO DE: ESTRUTURA INTERNA, DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVESSAS HORIZONTAIS, MONTANTES VERTICAIS EM PERFIL DE AÇO PROVIDOS DE CANAL E CREMALHEIRAS, COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL E ENTRE PAINÉIS. TOTALMENTE MONTADAS POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS, AUTO BROCANES, FLANGEADOS, COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, RODAPÉ COM TAMPAS, COM AMPLA PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E COM FORMATO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 100 MM DE ALTURA, COM A OPÇÃO DE CEGO OU COM TRÊS ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS DE ENERGIA. É PROVIDO DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM DIÂMETRO DE 50 MM E ROSCA 5/16 POL., E FIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS E PORCAS, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. FECHAMENTOS CEGOS DE SAQUE FRONTAL, EM CHAPA DE MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, COM TRÊS PAGINAÇÕES, SENDO A 1ª PLACA LOCALIZADA LOGO ACIMA DO RODAPÉ, A 2ª PLACA, UMA RÉGUA MEDINDO H 100 MM, FIXADA NA ALTURA DE 650 MM DO PISO, PARA PERMITIR QUE SEJAM RETIRADAS AS PLACAS QUE FICAM ABAIXO E ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, NÃO SENDO NECESSÁRIO DESLOCAR A MESMA DO LUGAR, POSSIBILITANDO RÁPIDO E LIVRE ACESSO AO INTERIOR DA ESTRUTURA NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO; E A 3ª PLACA. AS PLACAS INFERIORES E MEDIANAS SÃO CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PLACA É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO COM FÁCIL RETIRADA E COLOCAÇÃO POR SAQUE FRONTAL. ACABAMENTOS LATERAIS E SUPERIORES DA DIVISÓRIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, E COM FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETO, COM ELEMENTOS DE UNIÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CLICADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA INTERNA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO IMPECÁVEL. TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO TÊM ACABAMENTO ANODIZADO OU É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO SUPERFICIAL DE DECAPAGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXIPOLIÉSTER EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. PERMITEM O CRESCIMENTO VERTICAL, COM COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES SUPERIORES, UNIDAS AOS PAINÉIS INFERIORES, COM AS MESMAS CONFIGURAÇÕES DE ACABAMENTO E FECHAMENTO, POR MEIO DE ELEMENTO METÁLICO, SEM ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DE LAYOUT EXISTENTES.

10	DIVISÓRIA CEGA. DIMENSÃO M². PAINEL DIVISÓRIO COM ESPESSURA EXTERNA DE 50 MM, COMPOSTO DE: ESTRUTURA	UN	15	1.580,00	23.700,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA CEGA. DIMENSÃO M². PAINEL DIVISÓRIO COM ESPESSURA EXTERNA DE 50 MM, COMPOSTO DE: ESTRUTURA, DE ALTA RESISTÊNCIA EM ALUMÍNIO, MONTANTES VERTICAIS EM POLIPROPILENO EXTRUSADO E CREMALHEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTES PARA TAMPOS E ACESSÓRIOS, COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL E ENTRE PAINÉIS. PROVIDO DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM DIÂMETRO DE 50 MM E ROSCA 5/16 POL., E FIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS E PORCAS, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. FECHAMENTOS CEGOS, EM CHAPA DE MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PLACA É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 A 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO COM FÁCIL RETIRADA E COLOCAÇÃO POR SAQUE FRONTAL. TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO TÊM ACABAMENTO ANODIZADO OU É

SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO SUPERFICIAL DE DECAPAGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXIPOLIÉSTER EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. PERMITEM O CRESCIMENTO VERTICAL, COM COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES SUPERIORES, UNIDAS AOS PAINÉIS INFERIORES, COM AS MESMAS CONFIGURAÇÕES DE ACABAMENTO E FECHAMENTO, POR MEIO DE ELEMENTO METÁLICO, SEM ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DE LAYOUT EXISTENTES.

11	ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X300 MM (L X A X P). DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CO	UN	21	910,27	19.115,67
----	--	----	----	--------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X300 MM (L X A X P). DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. COM 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL “L” MEDINDO: 2.000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PARA ENCAIXE DOS PARAFUSOS PARA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS. CONTÊM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 10 MM, MEDINDO: 920 X 300 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 30 MM DE LARGURA MAIS ABAS DE 10 MM CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR. COM 4 (QUATRO) “X” LATERAIS E UM PAR DE “X” DE FUNDO PARA TRAVAMENTO E ESTABILIDADE. COM 4 (QUATRO) SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO. PARA MONTAGEM DEVE CONTER 48 (QUARENTA E OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS E 48 (QUARENTA E OITO) PORCAS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

12	ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X420 MM (L X A X P). DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CO	UN	9	1.099,30	9.893,70
----	--	----	---	----------	----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X300 MM (L X A X P). DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. COM 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL “L” MEDINDO: 2.000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PARA ENCAIXE DOS PARAFUSOS PARA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS. CONTÊM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 10 MM, MEDINDO: 920 X 300 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 30 MM DE LARGURA MAIS ABAS DE 10 MM CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR. COM 4 (QUATRO) “X” LATERAIS E UM PAR DE “X” DE FUNDO PARA TRAVAMENTO E ESTABILIDADE. COM 4 (QUATRO) SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO. PARA MONTAGEM DEVE CONTER 48 (QUARENTA E OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS E 48 (QUARENTA E OITO) PORCAS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

13	ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X580 MM (L X A X P). DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CO	UN	8	1.456,03	11.648,24
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE DE AÇO. DIMENSÃO: 920X2000X580 MM (L X A X P) DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. COM 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL “L” MEDINDO: 2.000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PARA ENCAIXE DOS PARAFUSOS PARA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS. CONTÊM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 10 MM, MEDINDO: 920 X 580 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 30 MM DE LARGURA MAIS ABAS DE 10 MM CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR. COM 4 (QUATRO) “X” LATERAIS E UM PAR DE “X” DE FUNDO PARA TRAVAMENTO E ESTABILIDADE. COM 4 (QUATRO) SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO. PARA MONTAGEM DEVE CONTER 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS E 69 (SESSENTA E NOVE) PORCAS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ.

14	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. DIMENSÃO: 2.000 X 950 X 325 MM (A X L X P). COM	UN	4	2.799,46	11.197,84
----	---	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. DIMENSÃO: 2.000 X 950 X 325 MM (A X L X P). COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01PRATELEIRA FIXA, ENCAIXADAS NAS COLUNAS FORMANDO 04 VÃOS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS E UMA PRATELEIRA FORMANDO UMA BASE FIXA. TODO A ESTANTE CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM), DESMONTÁVEL, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E BASE FIXA ÚTIL. COLUNA EM FORMA DE “C”, MEDINDO 27 X 77 MM, COM PÉS MEDINDO 325 X 28 X 75 MM, SENDO AMBOS EM CHAPA CHAPA 14 (1,90 MM), COM FURAÇÃO DUPLA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS NAS DIMENSÕES: 919 MM DE LARGURA X 250MM PROFUNDIDADE X 29 MM ALTURA, COM 1 REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE INFERIOR, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, A PRATELEIRA BASE FIXA PARAFUSADA NAS LATERAIS, NAS LATERAIS DAS BANDEJAS REGULÁVEIS DEVERÁ POSSUIR APOIO EM FORMATO DE L, COM 3 GARRAS PARA FIXAÇÃO NA COLUNA, EM CHAPA 1,9 MM. MEDINDO 144 X 265,5 MM, SENDO GARRAS COM 17,5 MM, E COM ABA DE APOIO PARA A BANDEJA COM 20 MM. SUPORTE PARA A BANDEJA FIXA, QUE DEVERÁ SER SOLDADO A COLUNA E AO PÉ, MEDINDO 144 X 248 MM, COM ABA PARA APOIO DE BANDEJA DE 20 MM REFORÇO INTERMEDIÁRIO EM FORMATO “X” CONFECCIONADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO 1.268 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA COM UM FURO EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MAQUINA, PROPORCIONANDO DESSA FORMA MAIOR ESTABILIDADE À BIBLIOTECA; TRAVAMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE

“U” CONFECCIONADO EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 965 MM DE LARGURA X 80 MM ALTURA X 81 MM PROFUNDIDADE, FIXADO NAS COLUNAS POR MEIO DE ROSCA MÁQUINA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

15	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. DIMENSÃO: 1980 X 1000 X 580 MM (A X L X P). COM	UN	10	4.799,45	47.994,50
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. DIMENSÃO: 1980 X 1000 X 580 MM (A X L X P) COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CONSTITUÍDA DOIS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,90 MM, ALTURA DE 1980 MM E LARGURA DE 580 MM, CADA LATERAL COM RASGOS RETANGULARES QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 175 MM. OITO PRATELEIRAS, COM DIMENSÕES DE 920 MM DE COMPRIMENTO E 270 MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES, OS SUPORTES DEVEM SER DO TIPO “BERÇO” EM FORMATO J COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TER UM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 220 MM. BASE RETANGULAR FECHADA, COM ALTURA DE 175 MM E TAMPO SUPERIOR HORIZONTAL, COM ALTURA DE 70 MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

16	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS	UN	8	2.088,00	16.704,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. CARRINHO, EM AÇO CARBONO 1008 A 1012, PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 PRATELEIRAS E 4 RODÍZIOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1100 (H) X 700 (L) X 500 (P). DUAS PRATELEIRAS SUPERIORES EM “V” COM UMA DIVISÓRIA NO MEIO SUBDIVIDINDO AS PRATELEIRAS EM 4 COMPARTIMENTOS E UMA PRATELEIRA INFERIOR HORIZONTAL, TIPO BANDEJA, COM ABAS DE APROXIMADAMENTE 30 MM, QUE EVITAM O ESCORREGAMENTO DO MATERIAL TRANSPORTADO, AMBAS CONFECCIONADAS EM CHAPA #20 (90 MM). QUADRO ESTRUTURAL DO CARRINHO CONFECCIONADO EM METALON DE 25X25 MM, CHAPA #18 (1,25 MM), COM PAINÉIS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA #20 (90 MM) PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO MATERIAL DURANTE TRANSPORTE. BASE DO CARRINHO COM 4 RODÍZIOS DE 3” DE DIÂMETRO, SENDO, DOIS RODÍZIOS COM FREIOS. DOIS PUXADORES SUPERIORES DISPOSTOS UM EM CADA LATERAL PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO.

17	BANCADA DE AÇO PARA MANUTENÇÃO. DIMENSÃO: 900 X 700 X 1500 MM (A X P X L) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA PIN	UN	38	2.095,20	79.617,60
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCADA DE AÇO PARA MANUTENÇÃO. DIMENSÃO: 900 X 700 X 1500 MM (A X P X L) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA PINUS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR COM ESPESSURA DE 50MM, MEDINDO 700 MM X 1500 MM, COM ACABAMENTO SUPERIOR USINADO, MADEIRA COM ACABAMENTO POR SELADORA E VERNIZ. FIXADO POR PARAFUSO ATARRACHANTES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COMPOSTO POR PÉS LATERAIS, TRAVESSAS VERTICAIS DE APOIO DO TAMPO E TRAVESSAS ESTABILIZADORAS DOS PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO EM FORMATO OBLONGO COM ESPESSURA DE 1,2 MM E DIMENSÕES 77 X 39 MM, NA SUA FACE INFERIOR DEVERÁ SER SOLDADO UMA BARRA CHATA 1/8 X 1 1/2" QUE DEVERÁ POSSUIR DUAS PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE DUAS PORCA REBITE PARA QUE SEJAM ALOCADOS 2 SAPATAS NIVELADORAS POR COLUNA, NA PARTE SUPERIOR A 3 MM DO TÉRMINO DAS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ SER SOLDADO UM TUBO DE AÇO QUADRADO 40 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM E UM NA PARTE INFERIOR ENTRE 140 E 160 MM DO CHÃO, INTERLIGANDO OS DOIS TUBOS (SUPERIOR E INFERIOR) DEVERÁ SER SOLDADO UM TUBO DE AÇO 40 X 40 COM ESPESSURA DE 1,5 MM QUE SERÁ FIXADO AS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM U E UMA SEGUNDA DOBRA NAS EXTREMIDADES PARA CRIAR ABAS DE FIXAÇÃO, ESTAS ABAS DEVERÃO CONTER QUATRO FURACÕES EM FORMATO OBLONGO. TRAVESSAS VERTICAIS DE APOIO DO TAMPO, COMPOSTO POR 3 MONTANTES EM TUBO DE AÇO QUADRADO 40 X 40 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SENDO SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMATO DE U COM ESPESSURA DE 2,65 MM MEDINDO 45 MM X 49 MM, OS 3 MONTANTES DEVEM SER SOLDADOS COM UMA DISTÂNCIA ENTRE SI DE 210 MM, A CHAPA DE AÇO DEVE CONTER 8 FURAÇÕES OBLONGAS PARA FIXAÇÃO NO TUBO DE AÇO SUPERIOR DOS PÉS LATERAIS DE MODO QUE ESTES ENCAIXEM E RECUBRAM QUASE TODA A EXTENSÃO O TUBO SUPERIOR 40 X 40 DOS PÉS LATERAIS. ENTRE OS 3 MONTANTES DEVERÃO SER SOLDADOS SEIS SEGMENTOS DE TUBO DE AÇO 40 X 40 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM COM UMA DISTÂNCIA ENTRE SI DE NO MÍNIMO 550 MM. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

18	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS. DIMENSÃO: 900X1970X400 MM (LXAXP). TODO O ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM	UN	85	3.196,92	271.738,20
----	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS. DIMENSÃO: 900X1970X400 MM (LXAXP). TODO O ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM). SENDO 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA, FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO. FECHADURA CROMADA, COM ARELHO CRAVADA COM 2 FERROS DE 5/16, COM 945 MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, QUE ACIONAM O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA 24, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM. COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 (0,75 MM), REMOVÍVEIS, TENDO 3 DOBRAS NOS BORDOS ANTERIOR E POSTERIOR, CADA PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR UM

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

19	ROUPEIRO COM 4 (QUATRO) PORTAS. DIMENSÃO: 1000X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO	UN	31	3.231,66	100.181,46
----	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROUPEIRO COM 4 (QUATRO) PORTAS. DIMENSÃO: 1000X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM). SENDO 04 (QUATRO) PORTAS DE ABRIR COM 02 (DUAS) DOBRADIÇA EXTERNAS EM CADA PORTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA, FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO. ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, COM PITÃO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. NAS PORTAS DEVE CONTER DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM. PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM. DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS. DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 2 COMPARTIMENTOS. PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS. PÉS EM FORMA TRIÂNGULO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

20	ROUPEIRO COM 02 (DUAS) PORTAS. DIMENSÃO: 1000X1970X450 MM (L X A X P). COM 02 CORPOS VERTICAIS E 02 VÃOS HORIZONTAIS.	UN	59	2.683,83	158.345,97
----	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROUPEIRO COM 02 (DUAS) PORTAS. DIMENSÃO: 1000X1970X450 MM (L X A X P). COM 02 CORPOS VERTICAIS E 02 VÃOS HORIZONTAIS. TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM). SENDO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR 04 (QUATRO) DOBRADIÇA EXTERNAS EM CADA PORTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA, FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO. ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, COM PITÃO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. NAS PORTAS DEVE CONTER DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM. PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM. DIVISÕES VERTICAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM, INTEIRIÇAS DIVIDINDO O ROUPEIRO EM 4 CORPOS VERTICAIS E COM ABA DE 10 MM SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS. DIVISÕES

HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE PRATELEIRAS E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 1 COMPARTIMENTO. PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS. PÉS EM FORMA TRIÂNGULO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

21	ROUPEIRO COM 08 (OITO) PORTAS. DIMENSÃO: 1250X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO	UN	27	3.900,00	105.300,00
----	--	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROUPEIRO COM 08 (OITO) PORTAS. DIMENSÃO: 1250X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM). COM 2 (DOIS) CABIDES DE CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM), EM FORMA DE GANCHO, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA PARTE SUPERIOR, UM DE CADA LADO, EM CADA COMPARTIMENTO. ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE. BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTORNO EM PERFIL “U”. DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM. ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIENCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS. PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM. DOBRADIÇAS EXTERNAS 2 POR PORTA. PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ.

22	ROUPEIRO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS. DIMENSÃO: 1250X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCI	UN	10	4.322,25	43.222,50
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROUPEIRO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS. DIMENSÃO: 1250X1970X450 MM (L X A X P). TODO O ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM). COM 4 (QUATRO) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS. COM 2 (DOIS) CABIDES DE CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM), EM FORMA DE GANCHO, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA PARTE SUPERIOR, UM DE CADA LADO, EM CADA COMPARTIMENTO. ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.

23	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS. DIMENSÕES: 1335 X 470 X 600 MM. MEDIDAS INTERNAS NAS GAVETAS	UN	12	2.900,00	34.800,00
----	--	----	----	----------	-----------

24	BANCO DE VESTIÁRIO, SEM CABIDEIRO. DIMENSÃO 1000 X 500 X 300 MM (LXAXP).ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTA	UN	37	1.294,99	47.914,63
----	---	----	----	----------	-----------

Este documento foi assinado digitalmente por **JOÃO CARLOS DE SOUZA**.
Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico: <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador **3900320039003900360036003A00540052004100**. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

25	BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO. DIMENSÃO 1000X1900X300 MM (LXAXP). ESTRUTURA E CABIDEIRO DO BANCO	UN	28	2.240,70	62.739,60
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO. DIMENSÃO 1000X1900X300 MM (LXAXP). ESTRUTURA E CABIDEIRO DO BANCO COMPOSTA POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO 40 MM X 40 MM X 1,20MM DE ESPESSURA. ASSENTO COM RIPAS/BARRAS EM REVESTIMENTO EM MADEIRA CERTIFICADA FSC BENEFICIADO EM DECK 10 CM X 2 CM, COM ACABAMENTO DE 02 DEMÃOS DE STAIN PLUS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

26	BELICHE EM AÇO. CONTÊM CABECEIRA, PÉ, QUATRO LONGARINAS CONFECCIONADOS EM AÇO E ESTRADO EM TUBO DE AÇO	UN	8	2.894,20	23.153,60
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BELICHE EM AÇO. CONTÊM CABECEIRA, PÉ, QUATRO LONGARINAS CONFECCIONADOS EM AÇO E ESTRADO EM TUBO DE AÇO. PARA COLCHÕES COM AS MEDIDAS 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,78M DE LARGURA X 0,17M DE ALTURA. CABECEIRA É FORMADA POR COLUNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 MM X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 1.500 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. ESSAS COLUNAS SÃO INTERLIGADAS ENTRE SI, NO SENTIDO HORIZONTAL, POR QUATRO TRAVESSAS, DAS QUAIS DUAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 800 MM; E AS OUTRAS DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES 50 X 30 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO. ESSAS TRAVESSAS SÃO SOLDADOS AOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR E INTERLIGADOS, ENTRE SI, POR MEIO DE SOLDA, DOIS A DOIS, UM RETANGULAR E OUTRO, POR 3 (TRÊS) TUBOS DE PERFIL QUADRADO, 30 X 30 MM, COM PAREDE DE 0,90 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 200 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. NA CABECEIRA SÃO SOLDADOS QUATRO CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS EM FORMATO DE U, MEDINDO 150 X 45 COM ESPESSURA DE 2 MM, COM 4 FUROS OBLONGOS. PÉ É COMPOSTO POR COLUNAS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 MM, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA E ALTURA DE 1.280 MM, DISPOSTOS NO SENTIDO VERTICAL. INTEGRADA AO PÉ, HAVERÁ UMA ESCADA DE QUATRO DEGRAUS, DOIS DOS QUAIS EM TUBO DE PERFIL CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 285 MM, SOLDADOS EM DOIS TUBOS DE PERFIL CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4"), PAREDE COM 1,9 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 910 MM, DISPOSTOS NA VERTICAL. LONGARINAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE PERFIL RETANGULAR COM ABA, NAS DIMENSÕES DE 50 X 30 MM, PAREDE COM 1,5 MM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 1.944 MM, TENDO EM SUAS EXTREMIDADES 4 BUCHAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS M8. LIGANDO CADA LONGARINA DEVERÁ POSSUIR SEIS TRAVESSAS SOLDADAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO 30 X 20 MM ESTRADOS DE MADEIRA CADA ESTRADO É CONFECCIONADO COM UMA ÚNICA CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM

DIMENSÕES DE 1.990 MM DE COMPRIMENTO, 790 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, ENCAIXADAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DOS TUBOS DE PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM DA CABECEIRA E DO PÉ DO BELICHE, SERVINDO-LHES DE BASE. DIMENSÃO TOTAIS: 2050 X 860 X 1505 MM (BELICHE) MM (L X P X A) COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE 5%, EXCETO PARA ESPESSURAS.

57	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA	UN	52	1.058,00	55.016,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP NA COR CINZA COM 25 MILÍMETROS E DEMAIS PARTES EM 18 MILÍMETROS DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMACK. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO. TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX EM SUA PARTE INTERNA (SUPERIOR E INFERIOR). O ARMÁRIO DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON. LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE E PRATELEIRAS INTERNAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE MDP DE 18MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. LATERAIS COM FURAÇÕES INTERNAS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 20 X 90 MILÍMETROS, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM EPOXI PÓ COM ESPESSURA DE 70 MÍCRONS. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

58	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 1100MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA	UN	28	1.519,00	42.532,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 1100MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP NA COR CINZA COM 25 MILÍMETROS E DEMAIS PARTES EM 18 MILÍMETROS DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMACK. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO. TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX EM SUA PARTE INTERNA (SUPERIOR E INFERIOR). O ARMÁRIO DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON. LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE E PRATELEIRAS INTERNAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE MDP DE 18MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. LATERAIS COM FURAÇÕES INTERNAS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS.

BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 20 X 90 MILÍMETROS, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM EPOXI PÓ COM ESPESSURA DE 70 MÍCRONS. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

59	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 1600MM (L X P X A). CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA	UN	49	1.860,00	91.140,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DIRETOR E ARMÁRIOS SEM PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 1600MM (L X P X A). CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP NA COR CINZA COM 25 MILÍMETROS E DEMAIS PARTES EM 18 MILÍMETROS DE ESPESSURA. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM. PARAFUSO E MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS, E CANVILHAS PLÁSTICAS. PINOS DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO. NO ARMÁRIO DEVERÁ POSSUIR 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E AJUSTE DE ALTURA, SENDO 03 POR FOLHA DE PORTA. FECHADURA COM APLICAÇÃO FRONTAL, COM ACABAMENTO CROMADO E COM CHAVES DOBRÁVEIS, COM ROTAÇÃO DE 180°. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO, SENDO FIXADOS AS FRENTES DAS GAVETAS. BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO 1020 COM SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 20MM E 1,2 DE ESPESSURA, COM SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM POLIPROPILENO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM EPOXI PÓ COM ESPESSURA DE 80 MÍCRONS. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

60	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 2100MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM	UN	12	2.531,00	30.372,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 500MM X 2100MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP NA COR CINZA COM 25 MILÍMETROS E DEMAIS PARTES EM 18 MILÍMETROS DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMAC. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO. TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX EM SUA PARTE INTERNA (SUPERIOR E INFERIOR). O ARMÁRIO DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON. LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE E PRATELEIRAS INTERNAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE MDP DE 18MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. LATERAIS COM FURAÇÕES INTERNAS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PARTE INTERNA DO ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 04 PRATELEIRAS, QUE SERÃO FIXADAS NAS LATERAIS. BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 20 X 90 MILÍMETROS, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PARTES



METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM EPOXI PÓ COM ESPESSURA DE 80 MÍCRONS. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR

61	GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS. DIMENSÕES: 400MM X 460MM X 650MM (L X P X A). COMPOSTO POR 04 RODÍZ	UN	20	1.364,00	27.280,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS. DIMENSÕES: 400MM X 460MM X 650MM (L X P X A). COMPOSTO POR 04 RODÍZIOS, COM DUAS GAVETAS E 01 GAVETAS PARA ARQUIVO. CORPO, FRENTE E FUNDO EM MDP DE 18MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 25MM. SISTEMA DE MONTAGEM ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, COMPOSTO DE PARAFUSO E TAMPO INJETADOS EM ZAMACK. AS GAVETAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDP EM 18MM, O FUNDO DAS GAVETAS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALTA DENSIDADE DE 2,5MM. AS GAVETAS DEVERÃO SER DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM CURSO DE 400MM DE GAVETA E A GAVETA DE PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS COM CURSO DE 450MM, PARA GARANTIR O ACESSO. AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO, COM ROLAMENTO SUAVE POR ROLDANAS DE NYLON. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO, TIPO ALÇA. SISTEMA DE MONTAGEM DAS GAVETAS ATRAVÉS DO CONJUNTO MINIFLIX. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

62	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS. DIMENSÕES: 400MM X 460MM X 650MM (L X P X A). COMPOSTO POR 04 GAVET	UN	46	1.111,00	51.106,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS. DIMENSÕES: 400MM X 460MM X 650MM (L X P X A). COMPOSTO POR 04 GAVETAS RASAS. LATERAIS, FUNDO, FRENTE DE GAVETAS E BASE DEVERÃO SER EM MDP DE 18MM. COM 03 GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM, COM FUNDO DE ESPESSURA DE 3MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO, COM ROLAMENTO SUAVE POR ROLDANAS DE NYLON. COM PUXADORES ZAMACK CROMADO. TODAS AS GAVETAS DEVERÃO SER DOTADAS DE LIMITADOR DE FUROS, IMPEDINDO QUE AS MESAS SE DESPRENDAM FACILMENTE. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

63	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X 1800MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA	UN	13	2.219,00	28.847,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS. DIMENSÕES: 800MM X

64	GAVETEIRO VOLANTE DIRETORIA. DIMENSÕES: 690MM X 500 X 460MM (A X P X L). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP	UN	22	1.432,00	31.504,00
----	--	----	----	----------	-----------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO VOLANTE DIRETORIA. DIMENSÕES: 690MM X 500 X 460MM (A X P X L). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 43MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. LATERAIS, FUNDO E BASE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MDP DE 18MM. COM 04 GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP DE 18MM, COM FUNDO DE 3MM. AS FRENTES DAS GAVETAS DEVERÃO SER EM MDP DE 18MM, COM PUXADORES CROMADO EM ZAMAK, TOMANDO TODA A EXTENSÃO DA FRENTE DA GAVETA. AS GAVETAS DEVERÃO DESLIZAR SOBRE OS TRILHOS MODELO TELESCÓPICA, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO NO FECHAMENTO DAS GAVETAS, E DEVERÃO SER DOTADAS DE LIMITADOR DE CURSO. FECHADURA COM SEGredo ÚNICO E FECHAMENTO SIMULTÂNEO. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. COMPOSTO POR 04 RODÍZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

65	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, NICHOS CENTRAIS E PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 1800MM X 2000MM X 500MM (A X L	UN	10	389,00	3.890,00
----	--	----	----	--------	----------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA PASTA SUSPensa. LARGURA 760 MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM 120 MM DE ALTURA E 415 MM DE PROFUNDIDADE, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE MICROESFERA COM 03 ESTÁGIOS, FICADAS A ESTRUTURA DO SUPORTE POR REBITES DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER PARA OS ARMÁRIOS COM 800 MM DE LARGURA. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 70 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS

fls. 108

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iSIGN.com.br> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.

EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.

66	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, NICHOS CENTRAIS E PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 1800MM X 2000MM X 500MM (A X L	UN	10	4.363,00	43.630,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, NICHOS CENTRAIS E PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 1800MM X 2000MM X 500MM (A X L X P). DEVERÁ CONTER 02 PORTAS DE ABRIR NA MESMA ALTURA, COM DOBRADIÇAS ZAMAK, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO NO FECHAMENTO. FECHAMENTO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM CHAVES DOBRÁVEIS. COM PUXADORES CROMADOS EM ZAMAK, TOMANDO TODA A EXTENSÃO DA FRENTE DA PORTA. TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX COM BUCHAS EM AÇO E EM SUA PARTE INTERNA (SUPERIOR E INFERIOR); O ARMÁRIO DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM. LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASES E PRATELEIRAS INTERNAS SERÃO EM MDP DE 18MM. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA NAS BORDAS DE 43MM E DE 2 MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. LATERAIS COM FURAÇÕES INTERNAS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS LATERAIS COM FURAÇÕES INTERNAS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS, NA PARTE INTERNA DEVERPA CONTER 01 PRATELEIRA DE 18MM. BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 20 X 90 MILÍMETROS, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM EPOXI PÓ COM ESPESSURA DE 70 MÍCRONS. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. COR A DEFINIR.

67	ARQUIVO 04 GAVETAS. DIMENSÕES 480MM X 1300MM X 600 (L X A X P). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM D	UN	10	1.912,00	19.120,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARQUIVO 04 GAVETAS. DIMENSÕES 480MM X 1300MM X 600 (L X A X P). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO. LATERAIS, FUNDO E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,0 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURAS COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL. SAPATA NIVELADORAS EM FORMATO SEXTAVADO. OS FUNDOS DAS GAVETAS DEVERÃO SER EM MDP DE 6 A 12MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURAÇÃO DE DISTÂNCIA DE 32MM ENTRE OS FUROS E FUROS, PINO DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO. AS CORREDIÇAS DAS GAVETAS DEVERÃO SER TELESCÓPICAS MICROESFERA EM 03 ESTÁGIOS, PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES.

68	ARMÁRIO ALTO, SEM PORTAS COM 15 NICHOS. DIMENSÕES: 900MM X 500MM X 2100MM (L X P X A). TAMPO CONFECC	UN	5	2.341,00	11.705,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO ALTO, SEM PORTAS COM 15 NICHOS. DIMENSÕES: 900MM X 500MM X 2100MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NA COR DO MELAMÍNICO. LATERAIS, PRATELEIRA E FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,00 MM DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NA COR DO MELAMÍNICO. PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX E CAVILHAS PLÁSTICAS E DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 20 X 90 MILÍMETROS, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES. TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA. COM 04 SAPATAS NIVELADORAS EM FORMATO OCTOGONAL;

69	MESA TIPO I (CHEFIA) COM TAMPO EM FORMATO L, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR DOIS TAMP	UN	35	2.987,00	104.545,00
----	--	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TIPO I (CHEFIA) COM TAMPO EM FORMATO L, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR DOIS TAMPOS MEDINDO 1.40 X 0.40 M, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO E REVESTIMENTO INFERIOR EM BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO NA BORDA LONGITUDINAIS EM POST-FORMING 180 GRAUS E NAS BORDAS LATERAIS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. OS TAMPOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO TRÊS PASSAGENS PARA CABOS VARIADOS, COM ACABAMENTO PLÁSTICO RÍGIDO E SUA RESPECTIVA TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL. CONEXÃO ANGULAR DUPLA COM FORMATO ARREDONDADO, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR TAMPO MEDINDO 0,70 X 0.70 M, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO E REVESTIMENTO INFERIOR EM BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO NAS BORDA ARREDONDADAS FITA T ERGOSOLFT 180 GRAUS DE 25 MM DE ESPESSURA E NAS BORDAS LATERAIS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. CONEXÃO GOTA COM FORMATO ARREDONDADO, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR TAMPO MEDINDO 1.00 M Ø, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO E REVESTIMENTO INFERIOR EM BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO NAS BORDA ARREDONDADAS FITA T ERGOSOLFT 180 GRAUS DE 25MM DE ESPESSURA E NA BORDA LATERAL RETA EM ABS DE 3MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. CHAPAS DE UNIÃO METÁLICAS COM QUATRO FURO PARA UNIÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



MESA / CONEXÃO. PAINEL FRONTAL PAINÉIS FRONTAIS EM TODA A EXTENSÃO DA MESA COM NO MÍNIMO 0,40M DE ALTURA, SENDO COMPOSTOS EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO NAS BORDAS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. ESTRUTURA SERÁ COMPOSTA POR DOIS PARES DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESAS E UM TUBO DE SUSTENTAÇÃO ANGULAR. ESTRUTURA PARA MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA POR DOIS PÓRTICOS VERTICAIS DE 20 X 30 DISPOSTOS PARALELAMENTE UNIDOS POR CHAPA EXTERNA FIXA E COM TRAVA INTERNA PARA ENCAIXE DA CHAPA INTERNA POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE CABOS DO PISO PARA A CALHA FIXADA ABAIXO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO 50 X 30 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR DA ESTRUTURA, SAPATA NIVELADORA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 30 COM TRÊS FUROS DE FIXAÇÃO ESTRUTURA/TAMPO. ESPESSURA DAS CHAPAS DOS TUBOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1,2MM. TUBO DE SUSTENTAÇÃO ANGULAR COM 75 MM DE Ø COM FIXADOR SUPERIOR PARA O TAMPO E SAPATA NIVELADORA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. ALTURA FINAL DAS ESTRUTURAS DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,715M. AS ESTRUTURAS DEVERÃO POSSUIR PONTOS COM ROSCAS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE MINIFIX PARA UNIÃO ENTRE ESTRUTURA E PAINEL FRONTAL POSSIBILITANDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE ESTRUTURAL DAS MESA E CONEXÕES. CALHAS EM CAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA COM SEPARADORES INTERNOS POSSIBILITANDO TRÊS DUTOS PARA (LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA SEPARADAMENTE) FIXADA AO PAINEL FRONTAL DAS MESAS. COMPONENTES METÁLICOS TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER EM AÇO INDUSTRIAL; PASSAR POR TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO, PERMITINDO QUE AS PARTES INTERNAS DOS TUBOS, TRAVESSAS E DEMAIS COMPONENTES TAMBÉM RECEBAM O TRATAMENTO, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE ANCORAGEM DA TINTA; E RECEBER PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETO FOSCO OU CINZA ESCURO. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.

70	MESA TIPO II (MESA RETA PARA 01 SERVIDOR) COM FORMATO RETANGULAR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO C	UN	48	1.486,00	71.328,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TIPO II (MESA RETA PARA 01 SERVIDOR) COM FORMATO RETANGULAR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR UM TAMPO MEDINDO 1.60 X 0.60M, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO, ACABAMENTO NA BORDA INTERNA EM FITA ERGOSOLFT 180 GRAUS DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE E NAS BORDAS LATERAIS E FRONTAIS ARREDONDADAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. OS TAMPÓS DEVERÃO TER NO MÍNIMO TRÊS PASSAGENS PARA CABOS VARIADOS, COM ACABAMENTO PLÁSTICO RÍGIDO E SUA RESPECTIVA TAMPÁ SUPERIOR REMOVÍVEL. PAINÉIS FRONTAIS PAINÉIS FRONTAIS EM TODA A EXTENSÃO DE CADA ESTAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,40M DE ALTURA, SENDO COMPOSTOS EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO NAS BORDAS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. ESTRUTURA SERÁ COMPOSTA POR

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



71	MESA TIPO III (ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 01 SERVIDOR), TAMPO EM FORMATO L, ERGONOMICAMENTE PROJETADO,	UN	58	2.460,00	142.680,00
----	--	----	----	----------	------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TIPO III (ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 01 SERVIDOR) TAMPO COM FORMATO EM " L ", ERGONOMICAMENTE PROJETADO, SENDO COMPOSTA POR UM TAMPO MEDINDO 1.50 X 0.60 X 0.60 X 1.50M, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO, ACABAMENTO NA BORDA INTERNA EM FITA ERGOSOLFT 180 GRAUS DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE E NAS BORDAS LATERAIS E FRONTAIS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. OS TAMPOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO TRÊS PASSAGEM PARA CABOS VARIADOS, COM ACABAMENTO PLÁSTICO RÍGIDO E SUA RESPECTIVA TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL PAINÉIS FRONTAIS EM TODA A EXTENSÃO DE CADA ESTAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,40M DE ALTURA, SENDO COMPOSTOS EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO NAS BORDAS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. PAINÉIS DIVISORES. PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS EM TODA A EXTENSÃO DE CADA ESTAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,30M DE ALTURA ACIMA DO TAMPO, SENDO COMPOSTOS EM MADEIRA MDF (MÉDIUM DENSITY FIBBER) COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CASCA DE OVO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO NAS BORDAS RETAS EM ABS DE 3 MM DE ESPESSURA NA COR BEGE FIXADO MECANICAMENTE A QUENTE COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 220 GRAUS. ESTRUTURA SERÁ COMPOSTA POR UM PAR DE ESTRUTURA PARA

SUSTENTAÇÃO DAS MESAS E UM TUBO DE SUSTENTAÇÃO ANGULAR. ESTRUTURA PARA MESA DEVERÁ SER CONFECCIONADA POR DOIS PÓRTICOS VERTICAIS DE 20 X 30 DISPOSTOS PARALELAMENTE UNIDOS POR CHAPA EXTERNA FIXA E COM TRAVA INTERNA PARA ENCAIXE DA CHAPA INTERNA POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE CABOS DO PISO PARA A CALHA FIXADA ABAIXO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR EM TUBO 50 X 30 COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NA COR DA ESTRUTURA, SAPATA NIVELADORA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 COM TRÊS FUROS DE FIXAÇÃO ESTRUTURA/TAMPO. ESPESSURA DAS CHAPAS DOS TUBOS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1,2MM. TUBO DE SUSTENTAÇÃO ANGULAR COM 75 MM DE Ø COM FIXADOR SUPERIOR PARA O TAMPO E SAPATA NIVELADORA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO. ALTURA FINAL DAS ESTRUTURAS DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,715M. AS ESTRUTURAS DEVERÃO POSSUIR PONTOS COM ROSCAS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE MINIFIX PARA UNIÃO ENTRE ESTRUTURA E PAINEL FRONTAL POSSIBILITANDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE ESTRUTURAL DAS MESA E CONEXÕES. CALHAS EM CAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA COM SEPARADORES INTERNOS POSSIBILITANDO TRÊS DUTOS PARA (LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA SEPARADAMENTE) FIXADA AO PAINEL FRONTAL DAS MESAS. COMPONENTES METÁLICOS TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER EM AÇO INDUSTRIAL; PASSAR POR TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO, PERMITINDO QUE AS PARTES INTERNAS DOS TUBOS, TRAVESSAS E DEMAIS COMPONENTES TAMBÉM RECEBAM O TRATAMENTO, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE ANCORAGEM DA TINTA; E RECEBER PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETO FOSCO OU CINZA ESCURO. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.

72	MESA TIPO VII, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM MDF LAMINADO COM COR A SER D	UN	13	2.044,00	26.572,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TIPO VII, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM MDF LAMINADO COM COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, 1,30X0,70 METROS COM BASE PARA CPU E DUAS GAVETAS SOBREPOSTAS COM CHAVE, E BASE PARA MONITOR ELEVADA COM CANALETAS EM AÇO PARA PASSAGEM DE CABOS, COM PÉS COM AJUSTE DE ALTURA, E BANDEJA DESLIZANTE PARA APOIO DE TECLADO.

73	MESA DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES: LD 1200 X LE 1200 X P 600 X H 740 MM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS	UN	50	2.066,00	103.300,00
----	---	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES: LD 1200 X LE 1200 X P 600 X H 740 MM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM BP DE 0,2 MM. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM BP DE 0,2 MM. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ.

74	PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 POSIÇÕES. DIMENSÕES: 800X6400X740MM. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO	UN	10	7.193,00	71.930,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 POSIÇÕES. DIMENSÕES: 800X6400X740MM. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL (A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. CADA MÓDULO DEVE POSSUIR DIMENSÃO TOTAL DE 1600X800X740 MM (LXPXH). PÉS LATERAIS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO 62X45MM COM ANGULAÇÃO DE 30°, E PAREDE INTERNA DE 3MM. A MONTAGEM DO PÉ DEVERÁ SER FEITA POR PEÇA DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO ISENTO DE SOLDA, COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO NÃO APARENTE, SEM USO DE SOLDAS. O PÉ DEVERÁ SER EM U, DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS DE ROSCA M8, DOTADO DE SAPATA DE NYLON. O TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR 2 LUVAS EM ALUMÍNIO SOLDADAS AO TUBO SUPERIOR DO PÉ PARA FIXAÇÃO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. OS PÉS DEVEM POSSUIR A MESMA MEDIDA DA PROFUNDIDADE DOS TAMPOS PÉS CENTRAIS CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, UNIDOS UM AO OUTRO POR QUATRO BARRAS CHATAS 1" X 1/8", E UM MONTANTE, ENTRE CADA POSTO (CENTRAL, COM VÃO LIVRE DE NO MÍNIMO 1000 MM, COM PAREDE DE 1,2MM, DUAS TAMPAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA DE 0,90 MM, COM PARAFUSAMENTO AOS QUADROS POR 3 PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA EM CADA TUBO. TRAVESSAS ESTRUTURAIS COMPOSTAS POR QUADRO ESTRUTURAL E LEITO PARA FIAÇÃO, SENDO O QUADRO ESTRUTURAL COM DUAS TRAVESSAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO E DUAS TRAVESSAS NO SENTIDO DA LARGURA EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM SENDO TODOS SOLDADOS POR SOLDA MIG, E NAS PONTAS DAS TRAVESSAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO 03 PORCAS REBITE (2 NAS LATERAIS E UMA NA FACE INFERIOR) COM ROSCA M6 PARA ACOPLAGEM NOS PÉS LATERAIS E PÉS CENTRAIS. LEITO PARA FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TAMPA LATERAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, O LEITO DE FIAÇÃO DEVERÁ SER FIXADO À ESTRUTURA POR 4 PARAFUSOS M6 EM CADA LADO E ENTRADA/SAÍDA DE FIAÇÃO EM FORMATO SEMIOBLONGO OU OBLONGO. SOBRE O TAMPO PARA CADA POSTO DE TRABALHO DEVERÁ SER INSTALADO 04 CAIXAS DE TOMADAS (UM PARA CADA POSTO DE TRABALHO), MEDINDO 210 X 140 (PODENDO VARIAR +/- 5 MM) INJETADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, DEVERÁ CONTER FURAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE 3 TOMADAS ELÉTRICAS, 4 TOMADAS DE LÓGICA OU TELEFONIA E FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDINDO 135 X 30 MM E QUE AS TOMADAS FIQUEM EM ÂNGULO 55° EM RELAÇÃO AO TAMPO.

75	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES GERAIS: Ø 1250 X H 740MM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA	UN	14	1.421,00	19.894,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES GERAIS: Ø 1250 X H 740MM. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERÁ POSSUIR TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM BP DE 0,2 MM. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER INTEIRIÇA COM 04 PATAS FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 20X30X1,2MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO DE APROXIMADAMENTE Ø101,6X1,5MM. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ.

76	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2600 MM 1050 MM 740 MM (LXPXA) VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDI	UN	6	2.927,00	17.562,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2600 MM 1050 MM 740 MM (LXPXA) VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. O TAMPO DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADAS EM MDF. A FACE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ SER REVESTIDA COM BP, COM ESPESSURA DE 0,2 MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO DEVERÁ SER USINADO 15°, O REVESTIMENTO DO TAMPO E DO BORDO DEVERÁ SER EM PELÍCULA DE PVC TERMOFORMÁVEL A VÁCUO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. A CAIXA ELÉTRICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM DUAS PARTES (TAMPA E PORTA TOMADAS), SENDO A TAMPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BASCULANTE, COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 105° FIXADA AO TAMPO POR MEIO 2 CHAPINHAS DE AÇO MOLA E PARAFUSO, E O PORTA TOMADAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA 0,95 MM, EMBUTIDO, COM 08 ORIFÍCIOS RETANGULARES, AMBOS PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (NOVO PADRÃO ABNT), 04 ORIFÍCIOS QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS. PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO SER DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. CALHA TIPO BERÇO CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DE NO MÍNIMO 0,9 MM. DOBRADAS EM FORMATO “J”, COM DIVISÃO INTERNA HORIZONTAL QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO INDIVIDUAL (ELÉTRICA E TELEFONIA). AS ESTRUTURAS LATERAIS DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. A PATA DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X720X70MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. A COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Kolosuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO (ENTRE PATACOLUNASUPOORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA,DEVE SERACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃODEVE SERPROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO.O SUPORTE DO TAMPO DEVERÁ SER EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM.TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ.

77	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 1600X3200X740MMDEVERÁ POSSUIR DOIS TAMPÓS EM FORMATO RETANGUL	UN	4	5.570,00	22.280,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 1600X3200X740MMDEVERÁ POSSUIR DOIS TAMPÓS EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM ACABAMENTO AMADEIRADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (3MM DE ESPESSURA), COM RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR PÉS VERTICAIS, TRAVESSAS HORIZONTAIS E CAVALETES TERMINAIS E CENTRAIS. PÉS VERTICAIS EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 40X77MM, PRODUZIDOS EM AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), OS QUAIS RECEBEM NA BASE INFERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, SAPATA OBLONGA PRODUZIDA EM ABS, PORCA M8 SEXTAVADA E NIVELADOR DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO. TRAVESSAS HORIZONTAIS COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60X15MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA) E PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (3,8MM DE ESPESSURA), UNIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM REGULÁVEL, ENCAIXADO DENTRO DO PERFIL EXTERNO E COMPOSTO POR 2 PERFIS DE ENCAIXE PRODUZIDOS EM ABS, 2 PORCAS M6 E 2 PARAFUSOS M6X6MM COM A FUNÇÃO DE AJUSTE DO COMPRIMENTO. CAVALETES TERMINAIS EM FORMA DE “C” COMPOSTOS POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 60X40MM E 60X15MM, PRODUZIDOS EM AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), DEVEM POSSUIR PERFIL EXTERNO DE ESPERA EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60X15MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÁ ENCAIXADO PERFIL INTERNO DA TRAVESSA HORIZONTAL. DEVERÃO SER UNIDOS AOS PÉS VERTICAIS NA DIAGONAL, RESULTANDO EM MAIOR ESTABILIDADE DO PRODUTO. CAVALETES CENTRAIS EM FORMA DE “T” COMPOSTOS POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 60X40MM E 60X15MM, PRODUZIDOS EM AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), DEVEM POSSUIR PERFIL EXTERNO DE ESPERA EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60X15MM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÁ ENCAIXADO PERFIL INTERNO DA TRAVESSA HORIZONTAL. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE CHAPAS DOBRADAS EM “L” PRODUZIDAS EM AÇO (1,9MM DE ESPESSURA), POR BUCHAS METÁLICAS M6X13MM EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS M6X16MM. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NAS TRAVESSAS HORIZONTAIS POR UMA CHAPA DE AÇO (3,8MM DE ESPESSURA) COM UM FURO CENTRAL DE Ø 11MM, E ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO LOCALIZADO INTERNAMENTE, COMPOSTO POR UMA



CHAPA DE AÇO (3,4MM DE ESPESSURA) COM UM FURO DE Ø11MM, 3 PORCAS SEXTAVADAS DE ROSCA M10, 1 PARAFUSO M10X55MM E 1 ARRUELA Ø22X2,6MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. DEVERÁ POSSUIR: DUAS TAMPAS BASCULANTES - INJETADAS EM ABS MEDINDO 290X102X92MM ENCAIXADA SOBRE O TAMPO E FIXADA SOB O TAMPO ATRAVÉS DE 2 PERFIS INJETADOS EM ABS MEDINDO 100X30X2MM POR 2 PARAFUSOS Ø3,5X20MM. O SUPORTE INFERIOR ACOMPANHA A TAMPA BASCULANTE, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA (1,2MM DE ESPESSURA) MEDINDO 390X149X120MM E FIXADO SOB O TAMPO POR 4 PARAFUSOS M7X11MM, PARA ENCAIXE DO SUPORTE OU BARRA DE TOMADAS. CALHA HORIZONTAL - PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA (ESPESSURA DE 0,75MM) EM FORMA DE “U” MEDINDO 88X35MM (LXH) UNINDO UM KIT INFERIOR AO OUTRO. DOIS SUPORTES DE TOMADAS - PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA (1,2MM DE ESPESSURA) PINTADO NA COR PRETO, DEVE POSSUIR 4 FURAÇÕES PARA TOMADAS ELÉTRICAS E 4 FURAÇÕES PARA RJ45. FIXADO NA CALHA POR PARAFUSOS. CALHA (SHAFT) PARA SUBIDA DE CABEAMENTO: EM CHAPA DE AÇO, MEDIDO 600X586X50MM, COM TAMPA SACÁVEL PARA ACESSO AO CABEAMENTO. OBS.: TODAS AS MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.

78	MESA RETA PARA RECEPCIONISTA. DIMENSÕES: 1600MM X 800MM X 740MM. (L X P X A). CONFECCIONADA EM MDP DE	UN	10	1.734,00	17.340,00
----	---	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETA PARA RECEPCIONISTA. DIMENSÕES: 1600MM X 800MM X 740MM. (L X P X A). CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (3MM DE ESPESSURA), COM RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DEVERÁ POSSUIR TAMPA BASCULANTE PARA ACESSO ÀS TOMADAS. ESTRUTURA DEVERÁ SER AUTOPORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES TERMINAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES TERMINAIS: COMPOSTOS POR 2 COLUNAS VERTICAIS E 1 TRAVESSA SUPERIOR, SOLDADOS ENTRE SI EM FORMA DE “U”, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO NO FORMATO QUADRADO 50X50MM (1,5MM DE ESPESSURA). DEVERÃO RECEBER NAS EXTREMIDADES INFERIORES SAPATAS QUADRADAS PRODUZIDAS EM ABS COM NIVELADOR DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO. TRAVESSA HORIZONTAL DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 60X15MM (HXP), E PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 51,2MM (H) E 3,8MM DE ESPESSURA, UNIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM REGULÁVEL, ENCAIXADO DENTRO DO PERFIL EXTERNO E COMPOSTO POR 2 PERFIS DE ENCAIXE PRODUZIDOS EM ABS, PORCAS M6 E PARAFUSOS M6X12MM COM A FUNÇÃO DE AJUSTE DO COMPRIMENTO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPAS DOBRADAS, PRODUZIDAS EM AÇO, (1,9MM DE ESPESSURA), POR PARAFUSOS M6X12MM E BUCHAS METÁLICAS M6X13MM EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS M6X20MM. AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. PAINEL FRONTAL NÃO ESTRUTURAL EM MDP – DEVERÁ MEDIR 1400X222MM (LXH) E FICARÁ DISTANTE DO

TAMPO 65MM. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM ACABAMENTO AMADEIRADO, E NAS FACES LATERAIS DEVERÁ RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM (3MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE 2 CHAPAS DOBRADAS PRODUZIDAS EM AÇO (2,7MM DE ESPESSURA) POR 2 PARAFUSOS M6X12MM NO TAMPO E 2 PARAFUSOS MF7X11MM NO PAINEL. DEVERÁ POSSUIR: CALHA HORIZONTAL – DEVERÁ SER DOBRADA EM FORMA DE “C”, MEDINDO 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) E ENCAIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTE PRODUZIDO EM ABS. TAMPA BASCULANTE – DEVERÁ SER INJETADA EM ABS MEDINDO 290X102X92MM ENCAIXADA SOBRE O TAMPO E FIXADA SOB O TAMPO ATRAVÉS DE 2 PERFIS INJETADOS EM ABS MEDINDO 100X30X2MM POR 2 PARAFUSOS Ø3,5X20MM. O SUPORTE INFERIOR DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA BASCULANTE, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA (1,2MM DE ESPESSURA) MEDINDO 390X149X120MM E FIXADO SOB O TAMPO POR 4 PARAFUSOS M7X11MM, PARA ENCAIXE DO SUPORTE OU BARRA DE TOMADAS. SUPORTE DE TOMADAS – DEVERÁ SER PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA (1,2MM DE ESPESSURA) PINTADO NA COR PRETO, DEVE POSSUIR 4 FURAÇÕES PARA TOMADAS ELÉTRICAS E 4 FURAÇÕES PARA RJ45. DEVERÁ SER FIXADO NA CALHA ATRAVÉS DE ENCAIXE CALHA DE SUBIDA DE CABEAMENTO – DEVERÁ SER PRODUZIDA EM AÇO, FIXADA RENTE AO CAVALETE DA MESA.

79	BANCADA ALTA. DIMENSÕES: 1800MM X 1200MM X 900MM (L X P X H). TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO	UN	6	2.779,00	16.674,00
----	---	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCADA ALTA MEDINDO. DIMENSÕES: 1800MM X 1200MM X 900MM (L X P X H). TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO RETANGULAR EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 3 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPA BASCULANTE DEVERÁ SER FORNECIDA COM BASE E TAMPA INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DO TIPO ABS, ENCAIXADA SOBRE O TAMPO E FIXADA SOB O TAMPO ATRAVÉS DE 2 PERFIS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DO TIPO. DIMENSÕES 290X102X35 MM (LXPXH). DEVERÁ CONTER BASE PARA O SUPORTE DE TOMADAS FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, DOBRADA EM FORMA DE “U”. DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 PÉS VERTICAIS, 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS E DUAS ESTRUTURAS TERMINAIS. PÉS VERTICAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 77X40 MM COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, NA BASE INFERIOR DEVERÁ RECEBER ATRAVÉS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, SAPATA OBLONGA INJETADA EM POLIPROPILENO E NIVELADOR DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO. TRAVESSA HORIZONTAL DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR EM TUBO DE AÇO DE 15X60 MM COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3,8 MM DE ESPESSURA. UNIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO REGULÁVEL COM A FUNÇÃO DE ENGATE E TRAVAMENTO DO PERFIL INTERNO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE TOMADAS CONTENDO 04 TOMADAS PARA ELÉTRICA E 03 PARA RJ. ESTRUTURA TERMINAL DEVERÁ SER FORNECIDA EM FORMA DE “C” EM TUBOS DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, COMPOSTA POR UMA TRAVESSA CENTRAL 15X60 MM (PXH) COM DOIS TUBOS CENTRAIS PARA ENGATE NA TRAVESSA HORIZONTAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO REGULÁVEL COM A FUNÇÃO DE ENGATE E TRAVAMENTO DA TRAVESSA, E DUAS TRAVESSAS



TERMINAIS ANGULARES PARA JUNÇÃO NOS PÉS, EM TUBO DE AÇO 40X60 MM. SÃO UNIDAS AOS PÉS VERTICAIS NA DIAGONAL, RESULTANDO EM MAIOR ESTABILIDADE DO PRODUTO. CALHA HORIZONTAL DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 0,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “U”. NAS EXTREMIDADES DEVERÁ RECEBER ATRAVÉS DE SOLDA CHAPA DE FIXAÇÃO DA CALHA, EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA EM FORMA DE “U”. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANO CERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS

80	CONJUNTO DE TRABALHO OPERACIONAL EM X, COM BIOMBOS E DIVISORES. DIMENSÕES GERAIS L 3070 X P 3070 X H	UN	4	3.798,99	15.195,96
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TRABALHO OPERACIONAL EM “X” COM BIOMBOS DIVISORES DIMENSÕES GERAIS L 3070 X P 3070 X H 1500 MMDIMENSÕES DAS MESAS LD 1500 X LE 1500 X P 600 X H 740 MM DIMENSÕES DOS BIOMBOS L 700 X P 70 X H 1500 MM / L 800 X P 70 X H 1500 MMVARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.MESAS: O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM BP DE 0,2 MM TEXTURIZADO. O BORDO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO POR MEIO DE TRÊS PASSACABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO.A ELETRO CALHA ESTRUTURAL (NÃO SERÁ UTILIZADO PAINEL FRONTAL) DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA DEVERÁ SER DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL DEVERÁ SER FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO COM APROXIMADO DE 20 MM.BIOMBOS DIVISOR DAS MESAS: DEVEM POSSUIR ESTRUTURA INTERNA RESISTENTE COM TRAVESSAS HORIZONTAIS, MONTANTES VERTICAIS EM PERFIL DE AÇO PROVIDOS DE CANAL E CREMALHEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTES PARA TAMPÓS E ACESSÓRIOS, COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL E ENTRE PAINÉIS. TOTALMENTE MONTADAS POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS. NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÍVEL DO PLANO DE TRABALHO DEVE POSSUIR CALHA

81	MESA RETA. DIMENSÕES: 800MM X 600MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM DE ESPES	UN	5	1.100,00	5.500,00
----	--	----	---	----------	----------

Este documento é assinado digitalmente por: **Thaís de Fátima Kollmann Neto**.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://portal.mtz.serra.es.gov.br/portal> e digite o código **3900320039003900360036003A00540052004100**. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA PERFEITA UNIÃO POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE; PROPORCIONANDO A POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. NA FACE EXTERNA DA COLUNA POSSUI UMA FURAÇÃO DE 40MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE SAQUE CASO HAJA A NECESSIDADE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE ESTAÇÕES. TRAVESSA SUPERIOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 435 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS.

82	MESA RETA. DIMENSÕES: 1200MM X 600MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM DE ESPE	UN	19	1.200,00	22.800,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETA. DIMENSÕES: 1200MM X 600MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM DE ESPESSURA, DOTADO POR PASSA CABOS EM PLÁSTICO COM TAMPO REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP. FITA DE BORDO PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS, CONFECCIONADO EM FITA DE PVC NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO. FIXADO PELO PROCESSO DE COLAGEM HOTMELT, COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. BASE FABRICA EM AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25MM X 580MM X 65MM, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE 4MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. SAPATAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO. COLUNA VERTICAL ÚNICA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMATO DE DECÁGONO IRREGULAR. SUPORTE PARA CALHA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM, CALHA DE SAQUE INTERNA QUE É FIXADA PELO SISTEMA DE GRAVIDADE, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA PERFEITA UNIÃO POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE; PROPORCIONANDO A POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. NA FACE EXTERNA DA COLUNA POSSUI UMA FURAÇÃO DE 40MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE SAQUE CASO HAJA A NECESSIDADE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE ESTAÇÕES. TRAVESSA SUPERIOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 435 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS.

83	MESA RETA. DIMENSÕES: 1360MM X 600MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM DE ESPE	UN	22	1.300,00	28.600,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETA. DIMENSÕES: 1360MM X 600MM X 745MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM 25MM DE ESPESSURA, DOTADO POR PASSA CABOS EM PLÁSTICO COM TAMPO REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP. FITA DE BORDO PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS, CONFECCIONADO EM FITA DE PVC NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO. FIXADO PELO PROCESSO DE COLAGEM HOTMELT, COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. BASE FABRICA EM AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25MM X 580MM X 65MM, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE 4MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. SAPATAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO. COLUNA VERTICAL ÚNICA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMATO DE DECÁGONO IRREGULAR. SUPORTE PARA CALHA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM, CALHA DE SAQUE INTERNA QUE É FIXADA PELO SISTEMA DE GRAVIDADE, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA PERFEITA UNIÃO POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE; PROPORCIONANDO A POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. NA FACE EXTERNA DA COLUNA POSSUI UMA FURAÇÃO DE 40MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE SAQUE CASO HAJA A NECESSIDADE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE ESTAÇÕES. TRAVESSA SUPERIOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 435 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS.

84	MESA ANGULAR EM FORMATO L. DIMENSÕES: 1400MM X 1400MM X 600MM X 745MM (L/L X P X A). ESTRUTURA LATER	UN	105	2.320,00	243.600,00
----	--	----	-----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ANGULAR EM L. DIMENSÕES: 1400MM X 1400MM X 600MM X 745MM (L/L X P X A). ESTRUTURA LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS. COLUNA ÚNICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMATO DE DECÁGONO IRREGULAR; SUPORTE PARA CALHA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL. NA FACE EXTERNA DA COLUNA POSSUI UMA FURAÇÃO DE 40MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 435 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO OCTOGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL RETA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; COM TAMPA REMOVÍVEL. CALHA DE SAQUE INTERNO, A ESTRUTURA POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO UMA DAS FURAÇÕES PARA A FACE EXTERNA COM CAPA DE POLIPROPILENO. TAMPO ÚNICO DE MESA ANGULAR EM L PARA MESA, CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM. TAMPOS DEVERÃO TER PORCAS GABARITADAS, DO TIPO BUCHAS HELICOIDAIS AVANÇADAS, EM ZAMAK, INSTALADAS NA FACE INFERIOR DA MADEIRA FIXANDO A ESTRUTURA

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.

METÁLICA AO TAMPO E AO SUPORTE DO DIVISOR FRONTAL, PERMITINDO DESMONTAGENS E REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. TRÊS PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO, DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE SAQUE NO MESMO MATERIAL. CONFECCIONADAS EM MADEIRA EM MDP DE 18 MM. MONTAGEM A POR MINIFIX E CAVILHAS DE PVC. ACABAMENTO DO TAMPO EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2,5 MM, E PARA AS TRAVESSAS FITA DE 1,00 MM. FIXADA NA TRAVESSA, DEVERÁ ACOMPANHAR CALHA EM CHAPA DE AÇO, 0,90 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM FORMATO J COM PELO MENOS 03 FURAÇÕES DE ELÉTRICA E 02 DE LÓGICA.

85	MESA ANGULAR EM FORMATO L. DIMENSÕES: 1600MM X 1600MM X 600MM X 745MM (L/L X P X A). ESTRUTURA LATER	UN	44	2.420,00	106.480,00
----	--	----	----	----------	------------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ANGULAR EM FORMATO L. DIMENSÕES: 1600MM X 1600MM X 600MM X 745MM (L/L X P X A). ESTRUTURA LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS. COLUNA ÚNICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMATO DE DECÁGONO IRREGULAR; SUPORTE PARA CALHA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL. NA FACE EXTERNA DA COLUNA POSSUI UMA FURAÇÃO DE 40MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 435 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO OCTOGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL RETA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; COM TAMPA REMOVÍVEL. CALHA DE SAQUE INTERNO, A ESTRUTURA POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO UMA DAS FURAÇÕES PARA A FACE EXTERNA COM CAPA DE POLIPROPILENO. TAMPO ÚNICO DE MESA ANGULAR EM L PARA MESA, CONFECCIONADO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM. TAMPOS DEVERÃO TER PORCAS GABARITADAS, DO TIPO BUCHAS HELICOIDAIS AVANÇADAS, EM ZAMAK, INSTALADAS NA FACE INFERIOR DA MADEIRA FIXANDO A ESTRUTURA METÁLICA AO TAMPO E AO SUPORTE DO DIVISOR FRONTAL, PERMITINDO DESMONTAGENS E REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. TRÊS PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO, DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE SAQUE NO MESMO MATERIAL. CONFECCIONADAS EM MADEIRA EM MDP DE 18 MM. MONTAGEM A POR MINIFIX E CAVILHAS DE PVC. ACABAMENTO DO TAMPO EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2,5 MM, E PARA AS TRAVESSAS FITA DE 1,00 MM. FIXADA NA TRAVESSA, DEVERÁ ACOMPANHAR CALHA EM CHAPA DE AÇO, 0,90 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM FORMATO J COM PELO MENOS 03 FURAÇÕES DE ELÉTRICA E 02 DE LÓGICA.

86	MESA ANGULAR EM FORMATO L. DIMENSÕES: L1 1800MM X L2 2250MM X P1 800MM X P2 600MM X 745MM (L1/L2 X P	UN	15	4.929,00	73.935,00
----	--	----	----	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ANGULAR EM FORMATO L. DIMENSÕES: L1

1800MM X L2 2250MM X P1 800MM X P2 600MM X 745MM (L1/L2 X P1/P2 X A). TAMPO FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP CONTINUO COM 43MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM RAIOS DE CURVATURA DE 4350MM. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM, E REVESTIDO NAS DUAS FACES EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, COM FITA EM CHAPA DE AÇO ENTRE AS RÉGUAS DO PAINEL FRONTAL FIXADO POR 04 SUPORTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DOS TOPOS, SENDO EM PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, FIXADA PELO PROCESSO DE HOTMELT. COM 2,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MILÍMETROS PARA AS DEMAIS PARTES. COM CAIXA DE TOMADA DE 08 BLOCOS COM COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO E CORPO EM ABS. CALHAS DEVERÃO PASSAR PELO O PÉ LATERAL DO MÊS LATERAL DE MODO QUE OS FIOS FIQUEM TOTALMENTE OCULTO, ABAIXO DO TAMPO DEVERÁ POSSUIR CALHA EM FORMATO DE J COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E LÓGICA. PÉS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25 MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %

87	MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 745MM X 2000MM X 900MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE	UN	7	1.809,00	12.663,00
----	---	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: 745MM X 2000MM X 900MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP EM 25MM, E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS. PAINEL FRONTAL DUPLO CONFECCIONADO EM MDP COM 18MM, E REVESTIMENTO EM FILME. PAINEL FRONTAL DUPLO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. BASE CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 680 X 65 MM, EM FORMATO RETO, COM DUAS PONTAS COM UM GRAU DE INCLINAÇÃO, COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA, NÃO SENDO ACEITO PORCA REBITE. COLUNA ÚNICA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMATO DE DECÁGONO IRREGULAR, COM LARGURA ENTRE 240 E 255 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, SUPORTE PARA CALHA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE ENTRE 93 E 105 MM, CALHA DE SAQUE INTERNA QUE É FIXADA PELO SISTEMA DE GRAVIDADE POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE; PROPORCIONANDO A POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE

PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO É FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM COM COMPRIMENTO DE 500 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 70 MICRÔMETROS.

88	MESA REDONDA. DIMENSÕES: 1100MM X 745MM (D X A). TAMPO CIRCULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE 25MM DE MDP	UN	7	1.190,00	8.330,00
----	---	----	---	----------	----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REDONDA. DIMENSÕES: 1100MM X 745MM (D X A). TAMPO CIRCULAR CONFECCIONADO EM CHAPA DE 25MM DE MDP. FITA DE BORDO PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS, CONFECCIONADO EM FITA DE PVC NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO. FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM HOTMELT, COM ESPESSURA DE 2,5MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSOS M6. ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA POR CHAPAS METÁLICAS. COLUNA EM TUBO DE AÇO DE 3 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1,2MM. SUPORTE DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 30MM X 20MM EM FORMATO DE X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2, FIXA NA COLUNA. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA EM EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA E RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA EM 70 MICROMETROS.

89	PLATAFORMA DE 04 LUGARES. DIMENSÕES: 2720MM X 142,50MM X 745MM (P X L X A). PÉS LATERAIS DEVERÁ APRE	UN	5	5.019,00	25.095,00
----	---	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO PLATAFORMA 04 LUGARES. DIMENSÕES: 2720MM X 142,50MM X 745MM (P X L X A). PÉS LATERAIS DEVERÁ APRESENTAR FIRMEZA PARA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL. O PÉ LATERAL DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM PERFIL DE ALUMÍNIO 62X45MM COM ANGULAÇÃO DE 30° EM UMA DAS FACES, E PAREDE INTERNA DE 3MM. A MONTAGEM DO PÉ DEVERÁ SER FEITA POR PEÇA DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO NÃO APARENTE, SEM USO DE SOLDAS. O PÉ DEVERÁ MONTAR UM "U", COM OS TUBOS LATERAIS, ATRAVÉS DE COMPONENTE DE MONTAGEM EM L, INJETADO EM ALUMÍNIO, COM SECÇÃO CENTRAL ANGULADA A 45°, MOLDADA DE FORMA QUE OCULTE O TOPO DOS TUBOS DOS PÉS E DA TRAVESSA E QUE UM FRISO ENTRE 4 E 5 MM SUPERIOR INJETADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ENCAIXE JUSTO E MONTAGEM POR PARAFUSO OCULTO, SEM SOLDAS. DEVERÁ CONTER SAPATA NIVELADORA. O TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR 2 LUVAS EM ALUMÍNIO SOLDADAS POR PROCESSO TIG AO TUBO SUPERIOR DO PÉ PARA FIXAÇÃO DO MONTANTE ESTRUTURAL. A ESTRUTURA LATERAL DEVERÁ ACOMPANHAR A MESMA MEDIDA DA PROFUNDIDADE DO TAMPO. ESTRUTURA CENTRAL: DEVERÁ SER CONFECCIONADA POR DOIS TUBOS 50 X 50 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, UNIDOS UM AO OUTRO POR QUATRO BARRAS CHATAS 1" X 1/8", E UM MONTANTE, ENTRE CADA POSTO. MONTANTE ESTRUTURAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR QUADRO E LEITO PARA FIAÇÃO, SENDO O QUADRO ESTRUTURAL COM DUAS TRAVESSAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO E DUAS TRAVESSAS NO SENTIDO DA LARGURA EM

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



90	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR, COM MÓDULO PARA DUAS PESSOAS. DIMENSÕES: 745MM X 1360 MM X 1500MM (A	UN	7	2.815,00	19.705,00
----	--	----	---	----------	-----------

Este documento é assinado digitalmente por **JOÃO CARLOS DE SOUZA**.
Para verificar a autenticidade digite no campo "Busca e Verificação" o número:
3900320039003900360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 70 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.

91	MESA DE REUNIÃO DIRETOR. DIMENSÕES: 745MM X 2400MM X 1200MM (A X L X P). TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONA	UN	3	4.364,00	13.092,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO DIRETOR. DIMENSÕES: 745MM X 2400MM X 1200MM (A X L X P). TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM MDP CONTÍNUO COM 59 MM DE ESPESSURA MACIÇO. PÉS CONFECCIONADO EM MDP CONTÍNUO COM 59 MM DE ESPESSURA MACIÇO. NA SUA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR DUAS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CALHAS DEVERÃO POSSUIR TAMPAS, DE MODO QUE A FIAÇÃO FIQUE OCULTA E ESSAS TAMPAS DEVERÃO SER PRESAS POR PARAFUSOS M6. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM OS 4 CANTOS ARREDONDADOS FITA DE BORDO COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. DEVERÁ CONTER DUAS CAIXAS DE TOMADAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO PINTADO COM CORPO EM PVC. NA SUA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR DUAS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MEDINDO 278 X 100 X 70 E 447 X 70 X 100 MM, O VÃO PARA ACESSO A FIAÇÃO DEVERÁ SER DE 40 MM E A CALHA MENOR DEVERÁ POSSUIR UMA FURAÇÃO DE 60 MM, AS DUAS CALHAS DEVERÃO POSSUIR TAMPAS, DE MODO QUE A FIAÇÃO FIQUE OCULTA E ESSAS TAMPAS DEVERÃO SER PRESAS POR PARAFUSOS M6. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS.

92	MESA DIRETOR. DIMENSÕES: 745MM X 2200MM X 800MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM	UN	8	3.558,00	21.348,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DIRETOR. DIMENSÕES: 745MM X 2200MM X 800MM (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 43 MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM FITA EM CHAPA DE AÇO ENTRE AS RÉGUAS DO PAINEL FRONTAL FIXADO POR 04 SUPORTES EM ZAMACK INJETADO POLIDO FIXADOS AOS PÉS LATERAIS. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. PÉS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25 MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



FINAL DA PINTURA DE 80 MICRÔMETROS. UMA CAIXA DE TOMADAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO PINTADO COM CORPO EM PVC, COM 3 TOMADAS ELÉTRICAS E 3 ESPELHO PARA DADOS, JÁ INSTALADOS, ALÉM DE 2 ESPELHOS CEGOS QUE POSSIBILITAM A INSTALAÇÃO DE MAIS 2 TOMADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO, FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 3 X 16 MM, MEDIDAS DA TAMPA: 265 X 116 MM. TAMPA BASCULANTE COM MEDIDA DE 78 MM X 237 MM (+/- 4 MM). FIXADO AO PAINEL VERTICAL UMA ELETROCALHA EM FORMATO "J" COM 4 FUROS RETANGULARES PARA TOMADAS ELÉTRICAS E 4 FUROS RETANGULARES PARA TOMADAS LÓGICAS SENDO 2 DE CADA MODELO EM CADA EXTREMIDADE, ELETROCALHA CONFECCIONADA EM AÇO 0.90 COM ALTURA DE 80 MM PROFUNDIDADE DE 130 MM. DEVE TER TODAS AS QUINAS ARREDONDADAS. FIXADO AO PÉ PAINEL 01 ELETROCALHA PARA SUBIDA VERTICAL DE CABOS COM FORMATO HEXAGONAL IRREGULAR, DEVE POSSUIR TAMPA DE SAQUE PARA ACESSO A CABOS.

93	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. DIMENSÕES: 745MM X 2000MM X 1600MM. (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CH	UN	8	4.427,00	35.416,00
----	--	----	---	----------	-----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES: 745MM X 2000MM X 1600MM. (A X L X P). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP DE 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP DE 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA PELO PROCESSO DE COLAGEM HOTMELT. COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. O PÉ LATERAL DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM PERFIL DE ALUMÍNIO 62X45MM COM ANGULAÇÃO DE 30° EM UMA DAS FACES, E PAREDE INTERNA DE 3MM. A MONTAGEM DO PÉ DEVERÁ SER FEITA POR PEÇA DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO NÃO APARENTE, SEM USO DE SOLDAS. O PÉ DEVERÁ MONTAR UM "U", COM OS TUBOS LATERAIS, ATRAVÉS DE COMPONENTE DE MONTAGEM EM L, INJETADO EM ALUMÍNIO, COM SECÇÃO CENTRAL ANGULADA A 45°, MOLDADA DE FORMA QUE OCULTE O TOPO DOS TUBOS DOS PÉS E DA TRAVESSA E QUE UM FRISO ENTRE 4 E 5 MM SUPERIOR INJETADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ENCAIXE JUSTO, SEM SOLDAS OU PARAFUSOS. A SAPATA DEVERÁ POSSUIR ROSCA INTERNA MILIMÉTRICA M8, PARA A UTILIZAÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS DE ROSCA M8, COM DESLIZANTES DE NYLON. O TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR 2 LUVAS EM ALUMÍNIO SOLDADAS POR PROCESSO TIG AO TUBO SUPERIOR DO PÉ PARA FIXAÇÃO DO MONTANTE ESTRUTURAL. TRAVESSAS ESTRUTURAIS LIGANDO AS ESTRUTURAS LATERAIS EM PARES, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMO DE 0,90 MM. CAIXA DE TOMADA EM MATERIAL INJETADO, POLIPROPILENO OU ABS, COM CAPACIDADE PARA 07 BLOCOS. ARMÁRIO LATERAL COM 3 GAVETAS, 01 PORTA E VÃO COM PRATELEIRA E SUPORTE DE CPU. MEDINDO 670 MM DE ALTURA, 1600MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE; DEVERÁ CONTER 1 PORTA DE ABRIR, NA ALTURA DO ARMÁRIO, COM DOBRADIÇAS EM ZAMAC, ABERTURA DE 95°, COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS EXCÊNTRICOS COM DISPOSITIVO EM NYLON PARA TRAVAMENTO; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 (DUAS) CHAVES DOBRÁVEIS E SEGREDO ÚNICO; COM PUXADORES ZAMACK CROMADO; TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX COM BUCHAS EM AÇO E EM SUA PARTE INTERNA (SUPERIOR E INFERIOR); O ARMÁRIO

DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON; TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 43MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM PARTE FRONTAL ARQUEADA; LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE E PRATELEIRAS INTERNAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM FITA DE BORDA EM PVC, COLADA PELO SISTEMA “HOT MELT”, COM ESPESSURA DE 2,5MM NAS BORDAS DE 25MM E DE 2,00 MM DAS BORDAS DE 18 MM; AS LATERAIS EM SUAS PARTES INTERNAS DEVERÃO SER PERFURADAS SIMETRICAMENTE POSSIBILITANDO O ENCAIXE DE PINOS DE AÇO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS; NA PARTE INTERNA O ARMÁRIO DEVERÁ TER 01 (UMA) PRATELEIRA COM 18MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA PARA BASE (REQUADRO) CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 MEDINDO 20X40X0,90MM CORTADA EM ½ ESQUADRIA, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA. O CORPO DO ARMÁRIO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 E BUCHAS METÁLICAS M6X13MM; ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 70 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO.

94	DIVISOR SUSPENSO PARA MESA. DIMENSÕES: 1350MM X 500MM (L X A). CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO	UN	8	278,00	2.224,00
----	---	----	---	--------	----------

Marca: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Fabricante: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Modelo/Versão: Conforme cadastrado no SIASG/PNCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISOR SUSPENSO PARA MESA. DIMENSÕES: 1350MM X 500MM (L X A). CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO NA COR MADEIRADA COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. FERRAGEM DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA GALVANIZA E COM ACABAMENTO EM PINTURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS M6. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 70 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS,.

Total do Fornecedor					5.770.616,45
----------------------------	--	--	--	--	---------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou Fato do Príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que seja avaliada a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o
fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de analisada e em ordem, segue assinada pelas partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 de Dezembro de 2023.

Assinaturas:

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

THEODORO KOLOSZUK NETO
CPF: 411.227.278-28
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-6259-5017-30F3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5EF2-6259-5017-30F3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EF2-6259-5017-30F3



Hash do Documento

6E2AE7B7B304C6B97119BB377C96ADC716570E630848394597ECDABC24D3AFCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

☒ Theodoro Koloszuk Neto - 411.227.278-28 em 03/01/2024 16:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ANSPORDE COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA - 23.821.029/0001-30



GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°119.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67720.010384/2023-19

CONTATOS DA EMPRESA:
LICITA6@ANSPORDE.COM.BR
(11) 91448-9004

GESTOR DA ATA:
EMAIL: BURICHEGGB@FAB.MIL.BR



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900360036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIVISÓRIA PISO TETO

900X2700X90MM (LXAXE)

370M²

R\$1.230,00

LOTE 1 - ITEM 1



**DIVISÓRIA PISO TETO
½ AQUÁRIO COM VIDRO DUPLO**

900X3000X90MM (LXAXE)

112M²

R\$2.144,41

LOTE 1 - ITEM 2



DIVISÓRIA PISO TETO TOTAL

1250X3000X90MM (LXAXE)

350M²

R\$2.509,09

LOTE 1 - ITEM 3





PERSIANA HORIZONTAL

606M²

R\$678,00

LOTE 1 - ITEM 4



DIVISÓRIA PISO TETO COM PORTA DE ABRIR SIMPLES

900X2700X55MM (LXAXE)

59M²

R\$6.900,00

LOTE 1 - ITEM 5



DIVISÓRIA PISO TETO TOTAL DIVISÓRIA PARA AMBIENTES

900X2700X60MM (LXAXE)

224M²

R\$1.080,00

LOTE 1 - ITEM 6





DIVISÓRIA PISO TETO
½ AQUÁRIO

900X2700X60MM (LXAXE)

110M²

R\$2.011,44

LOTE 1 - ITEM 7



DIVISÓRIA PISO TETO
PORTA DE ABRIR SIMPLES

900X2700X55MM (LXAXE)

32 UNID.

R\$4.391,13

LOTE 1 - ITEM 8



DIVISÓRIA
CEGA

12M²

R\$2.000,00

LOTE 1 - ITEM 9





DIVISÓRIA CEGA

15M²**R\$1.580,00**

LOTE 1 - ITEM 10



ESTANTE DE AÇO

920X2000X300MM (LXAXP)

21 UNID.

R\$910,27

LOTE 2 - ITEM 11



ESTANTE DE AÇO

920X2000X420MM (LXAXP)

9 UNID.

R\$1.099,30

LOTE 2 - ITEM 12



ESTANTE DE AÇO

920X2000X580MM (LXAXP)

8 UNID.

R\$1.456,03

LOTE 2 - ITEM 13



ESTANTE BIBLIOTECA

950X2000X325MM (LXAXP)

4 UNID.

R\$2.799,46

LOTE 2 - ITEM 14



ESTANTE BIBLIOTECA

1000X1980X580MM (LXAXP)

10 UNID.

R\$4.799,45

LOTE 2 - ITEM 15





**CARRINHO PARA
TRANSPORTE DE
LIVROS**

8 UNID.

R\$2.088,00

LOTE 2 - ITEM 16



**BANCADA DE
AÇO**

1500X900X700MM (LXAXP)

38 UNID.

R\$2.095,20

LOTE 2 - ITEM 17



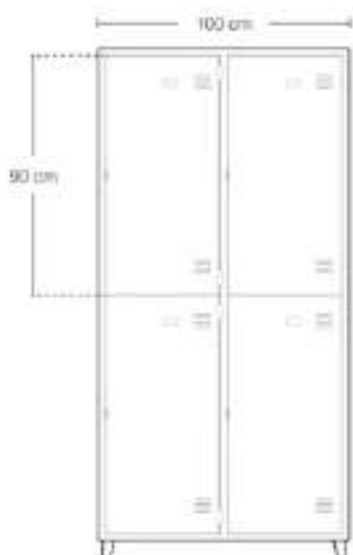
**ARMÁRIO DE
AÇO - 2 PORTAS**

900X1970X400MM (LXAXP)

85 UNID.

R\$3.196,92

LOTE 2 - ITEM 18



**ROUPEIRO COM
04 PORTAS**

1000X1970X450MM (LXAXP)

31 UNID.

R\$3.231,66

LOTE 2 - ITEM 19





**ROUPEIRO COM
02 PORTAS**

1000X1970X450MM (LXAXP)

59 UNID.

R\$2.683,83

LOTE 2 - ITEM 20



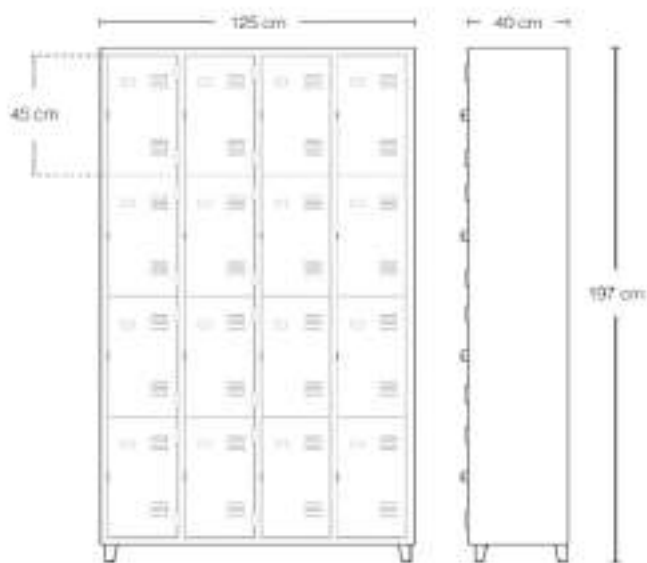
**ROUPEIRO COM
08 PORTAS**

1250X1970X450MM (LXAXP)

27 UNID.

R\$3.900,00

LOTE 2 - ITEM 21



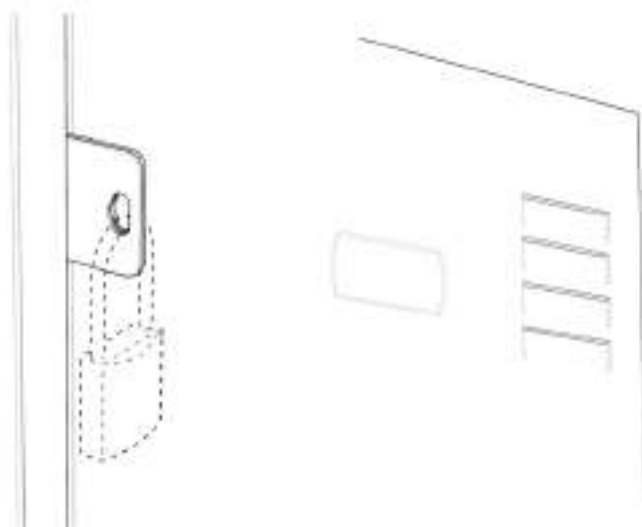
**ROUPEIRO COM
16 PORTAS**

1250X1970X450MM (LXAXP)

10 UNID.

R\$4.322,25

LOTE 2 - ITEM 22





**ARQUIVO COM 04
GAVETAS**

1335X470X590MM (LXAXP)

12 UNID.

R\$2.900,00

LOTE 2 - ITEM 23



BANCO VESTIÁRIO

11000X500X300MM (LXAXP)

37 UNID.

R\$1.294,99

LOTE 2 - ITEM 24



**BANCO
VESTIÁRIO COM
CABIDEIRO**

100X1900X300MM (LXAXP)

28 UNID.

R\$2.240,70

LOTE 2 - ITEM 25



BELICHE EM AÇO

8 UNID.

R\$2.894,20

LOTE 2 - ITEM 26





**ARMÁRIO BAIXO
02 PORTAS**

800X500X745MM (LXPXA)

**52 UNID.
R\$1.058,00**

LOTE 7 - ITEM 57



**ARMÁRIO MÉDIO
02 PORTAS**

800X500X1100MM (LXPXA)

28 UNID.

R\$1.519,00

LOTE 7 - ITEM 58



**ARMÁRIO ALTO
02 PORTAS**

800X500X1600MM (LXPXA)

49 UNID.

R\$1.860,00

LOTE 7 - ITEM 59



**ARMÁRIO EXTRA
ALTO 02 PORTAS**

800X500X2100MM (LXPXA)

49 UNID.

R\$2.531,00

LOTE 7 - ITEM 60





**GAVETEIRO
VOLANTE - 02+01**

400X460X650MM (LXPXA)

20 UNID.

R\$1.364,00

LOTE 7 - ITEM 61



**GAVETEIRO
VOLANTE - 04 GAV.**

400X460X650MM (LXPXA)

46 UNID.

R\$1.111,00

LOTE 7 - ITEM 62



**ARMÁRIO BAIXO
04 PORTAS**

18000X500X745MM (LXPXA)

13 UNID.

R\$2.219,00

LOTE 7 - ITEM 63



**GAVETEIRO
VOLANTE -
DIRETORIA**

460X500X690MM (LXPXA)

22 UNID.

R\$1.432,00

LOTE 7 - ITEM 64



**SUORTE PARA
PASTA SUSPensa**

760MM (L)

10 UNID.

R\$389,00

LOTE 7 - ITEM 65





ARMÁRIO ALTO 02
PORTAS
NICHOS CENTRAIS
2000X500X1800MM (LXPXA)

10 UNID.

R\$4.363,00

LOTE 7 - ITEM 66



ARQUIVO
04 GAVETAS

480X600X1300MM (LXPXA)

10 UNID.

R\$1.912,00

LOTE 7 - ITEM 67



ARMÁRIO ALTO
S/ PORTA
15 NICHOS

900X500X2100MM (LXPXA)

5 UNID.

R\$2.341,00

LOTE 7 - ITEM 68



MESA CHEFIA -
EM L

35 UNID.

R\$2.987,00

LOTE 7 - ITEM 69





MESA RETA

48 UNID.

R\$1.486,00

LOTE 7 - ITEM 70



MESA DELTA

58 UNID.

R\$2.460,00

LOTE 7 - ITEM 71

ESTAÇÃO DE
TRABALHO -
ATEND. PÚBLICO

13 UNID.

R\$2.044,00

LOTE 7 - ITEM 72

MESA DE
TRABALHO EM L

50 UNID.

R\$2.066,00

LOTE 7 - ITEM 73





PLATAFORMA DE
TRABALHO -
04 LUG.
6400X800X745MM (LXPXA)
10 UNID.
R\$7.193,00
LOTE 7 - ITEM 74



MESA REUNIÃO
REDONDA
1250X745MM (DXA)
14 UNID.
R\$1.421,00
LOTE 7 - ITEM 75



MESA REUNIÃO
RETANGULAR
2600X1050X745MM (LXPXA)
6 UNID.
R\$2.927,00
LOTE 7 - ITEM 76



MESA REUNIÃO
BIPARTIDA
3200X1600X745MM (LXPXA)
4 UNID.
R\$5.570,00
LOTE 7 - ITEM 77





MESA RETA -
RECEPCIONISTA

1600X800X745MM (LXPXA)

10 UNID.

R\$1.734,00

LOTE 7 - ITEM 78



BANCADA ALTA

1800X1200X900MM (LXPXA)

6 UNID.

R\$2.799,00

LOTE 7 - ITEM 79



CONJUNTO DE
TRABALHO

3070X3070X1500MM (LXPXA)

4 UNID.

R\$3.798,99

LOTE 7 - ITEM 80



MESA RETA

800X600X745MM (LXPXA)

5 UNID.

R\$1.100,00

LOTE 7 - ITEM 81



MESA RETA

1200X600X745MM (LXPXA)

19 UNID.

R\$1.200,00

LOTE 7 - ITEM 82





MESA RETA



MESA DELTA



MESA DELTA

1360X600X745MM (LXPXA)

22 UNID.

R\$1.300,00

LOTE 7 - ITEM 83

1400/1400X600X745MM (LXPXA)

105 UNID.

R\$2.320,00

LOTE 7 - ITEM 84

1600/1600X600X745MM (LXPXA)

44 UNID.

R\$2.420,00

LOTE 7 - ITEM 85



MESA EM L

1800/2250X800/600X745MM
(LXPXA)

15 UNID.

R\$4.929,00

LOTE 7 - ITEM 86





**MESA REUNIÃO
OVAL**

2000X900X745MM (LXPXA)

7 UNID.

R\$1.809,00

LOTE 7 - ITEM 87



MESA REDONDA

1100X745MM (DXA)

7 UNID.

R\$1.190,00

LOTE 7 - ITEM 88



**ESTAÇÃO
PLATAFORMA
04 LUGARES**

2720X142,5X745MM (LXPXA)

5 UNID.

R\$5.019,00

LOTE 7 - ITEM 89



**ESTAÇÃO DE
TRABALHO**

1500X1360X745MM (LXPXA)

7 UNID.

R\$2.815,00

LOTE 7 - ITEM 90





**MESA REUNIÃO
DIRETOR**

2400X1200X745MM (LXPXA)

3 UNID.

R\$4.364,00

LOTE 7 - ITEM 91



MESA DIRETOR

2200X800X745MM (LXPXA)

6 UNID.

R\$3.558,00

LOTE 7 - ITEM 92



**ESTAÇÃO DE
TRABALHO EM L**

2000X1600X745MM (LXPXA)

8 UNID.

R\$4.427,00

LOTE 7 - ITEM 93



**DIVISOR
SUSPENSO
P/ MESA**

1350X500MM (LXA)

8 UNID.

R\$278,00

LOTE 7 - ITEM 94





**MESA
REFEITÓRIO**

1500X760MM (DXA)

201 UNID.

R\$3.900,00

LOTE 8 - ITEM 95



**MESA REFEITÓRIO
04 LUGARES**

1200X800X745MM (LXPXA)

6 UNID.

R\$1.800,00

LOTE 8 - ITEM 96



**MESA REFEITÓRIO
06 LUGARES**

1800X800X745MM (LXPXA)

157 UNID.

R\$2.300,00

LOTE 8 - ITEM 97



**MESA REFEITÓRIO
08 LUGARES**

2400X800X745MM (LXPXA)

158 UNID.

R\$3.050,00

LOTE 8 - ITEM 98





MESA DE MADEIRA

11 UNID.
R\$3.916,00

LOTE 8 - ITEM 99

MESA DE MADEIRA

10 UNID.
R\$3.580,00

LOTE 8 - ITEM 100

CADEIRA DE
MADEIRA
S/ BRAÇO

928 UNID.
R\$848,00

LOTE 8 - ITEM 101

CADEIRA DE
MADEIRA
C/ BRAÇO

150 UNID.
R\$1.150,00

LOTE 8 - ITEM 102

CONJUNTO
REFEITÓRIO

1600X800X760MM (LXPXA)

9 UNID.
R\$5.700,00

LOTE 8 - ITEM 103





Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900360036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 156

ANSPORDE

Estudo Técnico Preliminar 426/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais permanentes (mobiliário), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do presente Processo Aquisitivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAP-SJ	Ten Salles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos bens a serem adquiridos neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

Para uma melhor compreensão do documento, optou-se por utilizar apenas os números dos itens na tabela abaixo. A descrição dos itens encontra-se pormenorizada no Termo de Referência deste processo.

GRUPO	ITEM	QTDE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO
1	1	370	M²	R\$ 1.452,00
	2	112	M²	R\$ 2.439,00
	3	350	M²	R\$ 2.846,00
	4	606	M²	R\$ 776,00
	5	59	Unidade	R\$ 8.587,00
	6	224	M²	R\$ 1.228,00
	7	110	M²	R\$ 2.272,67
	8	32	Unidade	R\$ 4.924,00



	9	12	M²	R\$ 2.155,67
	10	15	M²	R\$ 1.680,33
2	11	21	Unidade	R\$ 1.841,67
	12	9	Unidade	R\$ 2.220,33
	13	8	Unidade	R\$ 2.771,67
	14	4	Unidade	R\$ 5.259,00
	15	10	Unidade	R\$ 9.018,67
	16	8	Unidade	R\$ 2.901,67
	17	38	Unidade	R\$ 2.624,33
	18	85	Unidade	R\$ 4.981,67
	19	31	Unidade	R\$ 4.858,00
	20	59	Unidade	R\$ 4.035,00
	21	27	Unidade	R\$ 6.662,00
	22	10	Unidade	R\$ 6.738,67
	23	12	Unidade	R\$ 4.280,00
	24	37	Unidade	R\$ 1.413,67
	25	28	Unidade	R\$ 3.368,33
	26	8	Unidade	R\$ 4.501,00
3	27	94	Unidade	R\$ 1.903,00
	28	86	Unidade	R\$ 1.266,33
	29	60	Unidade	R\$ 3.478,89
	30	113	Unidade	R\$ 1.810,33
	31	28	Unidade	R\$ 3.928,33
	32	24	Unidade	R\$ 1.281,00
	33	103	Unidade	R\$ 1.450,33
	34	48	Unidade	R\$ 876,00
	35	57	Unidade	R\$ 3.502,67
	36	180	Unidade	R\$ 5.524,33
	37	32	Unidade	R\$ 3.060,67
	38	64	Unidade	R\$ 5.186,67
	39	10	Unidade	R\$ 301,00
4	40	107	Unidade	R\$ 1.425,67
	41	54	Unidade	R\$ 5.073,88
	42	112	Unidade	R\$ 1.407,75
	43	31	Unidade	R\$ 2.871,62
	44	51	Unidade	R\$ 3.447,00
5	45	14	Unidade	R\$ 1.875,33
	46	29	Unidade	R\$ 4.165,00
	47	9	Unidade	R\$ 3.720,00
	48	4	Unidade	R\$ 3.101,33
	49	6	Unidade	R\$ 9.649,33



	50	10	Unidade	R\$ 5.630,67
	51	5	Unidade	R\$ 4.217,00
	52	6	Unidade	R\$ 6.941,33
6	53	85	Unidade	R\$ 1.921,00
	54	16	Unidade	R\$ 2.665,33
	55	7	Unidade	R\$ 3.174,67
	56	41	Unidade	R\$ 2.559,33
7	57	52	Unidade	R\$ 1.343,67
	58	28	Unidade	R\$ 1.928,00
	59	49	Unidade	R\$ 2.361,00
	60	12	Unidade	R\$ 3.211,33
	61	20	Unidade	R\$ 1.732,33
	62	46	Unidade	R\$ 1.411,33
	63	13	Unidade	R\$ 2.817,00
	64	22	Unidade	R\$ 2.020,33
	65	10	Unidade	R\$ 401,67
	66	10	Unidade	R\$ 6.151,33
	67	10	Unidade	R\$ 2.426,67
	68	5	Unidade	R\$ 3.301,00
	69	35	Unidade	R\$ 4.212,33
	70	48	Unidade	R\$ 2.095,33
	71	58	Unidade	R\$ 3.468,00
	72	13	Unidade	R\$ 2.881,67
	73	50	Unidade	R\$ 2.621,00
	74	10	Unidade	R\$ 9.125,67
	75	14	Unidade	R\$ 1.803,00
	76	6	Unidade	R\$ 3.714,00
	77	4	Unidade	R\$ 7.068,00
	78	10	Unidade	R\$ 2.201,67
	79	6	Unidade	R\$ 3.527,33
	80	4	Unidade	R\$ 3.894,00
	81	5	Unidade	R\$ 1.507,67
	82	19	Unidade	R\$ 1.678,00
	83	22	Unidade	R\$ 1.775,33
	84	105	Unidade	R\$ 2.942,67
	85	44	Unidade	R\$ 3.320,33
	86	15	Unidade	R\$ 6.253,67
	87	7	Unidade	R\$ 2.295,33
	88	7	Unidade	R\$ 1.673,67
	89	5	Unidade	R\$ 6.368,00
	90	7	Unidade	R\$ 3.570,67



	91	3	Unidade	R\$ 6.151,33
	92	6	Unidade	R\$ 5.015,00
	93	8	Unidade	R\$ 6.240,00
	94	8	Unidade	R\$ 328,00
8	95	201	Unidade	R\$ 10.968,00
	96	6	Unidade	R\$ 2.480,67
	97	157	Unidade	R\$ 3.157,33
	98	158	Unidade	R\$ 4.059,33
	99	11	Unidade	R\$ 8.829,33
	100	10	Unidade	R\$ 8.072,67
	101	928	Unidade	R\$ 1.911,67
	102	150	Unidade	R\$ 2.593,33
	103	9	Unidade	R\$ 6.445,00
9	104	12	Unidade	R\$ 1.026,67
	105	32	Unidade	R\$ 4.289,55
	106	16	Unidade	R\$ 2.003,33
	107	3	Unidade	R\$ 4.336,00
	108	23	Unidade	R\$ 1.870,00
	109	4	Unidade	R\$ 1.553,00
	110	20	Unidade	R\$ 2.797,00
	111	147	Unidade	R\$ 4.746,33
	112	31	Unidade	R\$ 1.717,67
10	113	15	Unidade	R\$ 3.648,67
	114	10	Unidade	R\$ 4.101,00
	115	30	Unidade	R\$ 3.461,33
	116	6	Unidade	R\$ 8.742,00
Avulso	117	20	Unidade	R\$ 3.225,00
Avulso	118	5	Unidade	R\$ 451,67
Avulso	119	4	Unidade	R\$ 2.154,33
Avulso	120	7	Unidade	R\$ 2.026,67
Avulso	121	64	Unidade	R\$ 533,33
Avulso	122	58	Unidade	R\$ 1.953,00
Avulso	123	88	Unidade	R\$ 2.203,33
Avulso	124	3	Unidade	R\$ 6.272,67
Avulso	125	55	Unidade	R\$ 907,00
Avulso	126	20	Unidade	R\$ 711,00
Avulso	127	25	Unidade	R\$ 2.251,00
Avulso	128	280	Unidade	R\$ 920,67
Avulso	129	12	Unidade	R\$ 1.044,67
Avulso	130	29	Unidade	R\$ 1.665,00



A pesquisa de preços do presente PAM/S foi efetuada, observando-se os critérios da Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme a sequência prioritária estabelecida no Art. 5º:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Em virtude da especificidade dos materiais contemplados na presente aquisição, que buscam atender, principalmente, a demandas específicas das diversas Organizações Militares sediadas na Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos, optou-se por calcular o preço de referência dos itens baseados nos preços praticados no mercado (orçamentos de fornecedores). Tal decisão busca dar celeridade ao processo de maneira eficaz e transparente, bem como minimizar as chances de insucesso no certame, por incoerências no preço de referência adotado.

Ademais, a partir dos dados coletados no Painel de Preços, percebeu-se que o nível de exigência da aquisição pretendida não poderia ser garantido sem que houvesse defasagem entre os preços coletados e os preços praticados no mercado, fragilizando a aquisição e gerando posteriores ônus à Administração. Além disso, a especificidade dos itens a serem adquiridos quanto a medidas impossibilita a exatidão da pesquisa de mercado realizada no referido sistema. Cabe ressaltar que a IN 65/2021 estabelece os parâmetros para formação de preços, priorizando o previsto nos incisos I e II, porém sem extinguir os demais. Assim sendo, entende-se que a pesquisa com fornecedores não vai ao encontro do previsto na Instrução, pois é citada em seu Artigo 5º, inciso IV.

Cumpramos, ainda, que o caderno de logística, disponível no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/storage/e66e7da238ca4e8839d667b34e196848.pdf> insculpe que “a amplitude da pesquisa de preços deve ser proporcional a complexidade da compra. De acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021 “poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.”

A partir do exposto, entende-se que os preços constantes no Painel de Preços, por terem descrição muito menos complexa que o previsto nos documentos constantes neste Processo de Aquisição, não são suficientes para basear uma compra de tão grande vulto e de urgência notória. Por fim, discorridas as argumentações que justificam a não utilização dos incisos I e II do Artigo 5º da IN 65/2021, esta UG atende ao previsto no §1º do artigo 5º da Instrução supracitada, qual seja: “Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.”

6. Descrição da solução como um todo

Entende-se que a presente necessidade se enquadra nos dispostos nos incisos II e III do Decreto 11.462/2023 uma vez que existe conveniência na aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas e será prestado atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas. Dessa Forma, optar-se-á pela adoção do Sistema de Registro de Preços para prosseguimento da presente aquisição.

Os itens serão ofertados por divisão de grupos, sendo que esta justifica-se pela similaridade dos itens agrupados, bem como visa à padronização e acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da GUARNAE-SJ, objetivando, portanto, garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, pois os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Ademais, uma aquisição em lotes busca preservar a rotina das Organizações militares atendidas, que são



afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Lidar com um número pequeno de fornecedores tem apresentado diminuição dos custos administrativos públicos de gerenciamento de todo o processo de contratação (fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos). Vale mencionar, ainda, o Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara, que aponta que “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de um processo de compra centralizada que visa atender às Organizações Militares da GUARNAE-SJ, a estimativa das quantidades dos itens foi obtida com base nas necessidades individuais de cada Organização apoiada por este Grupamento.

Cabe ressaltar que os respectivos Termos de Oficialização de Demanda são documentos que compõem o presente processo aquisitivo, sendo que estes possuem as justificativas individuais das OM apoiadas. Tais documentos seguem acostados no presente Processo e podem ser visualizados para comprovação do quantitativo exigido.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.506.036,20

Dezenove milhões, quinhentos e seis mil e trinta e seis reais e vinte centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o agrupamento dos itens visando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

Finalmente, a constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Ademais, importante ressaltar que, existem ambientes nesta Unidade totalmente despadronizados que comprometem a harmonia visual do ambiente.

Seguindo o raciocínio em busca da aplicação do princípio da eficiência na busca pela contratação com a melhor relação custo-benefício, entendemos ser necessária a aglomeração de itens que tenham a mesma natureza de produção em lotes de forma a gerar economia de escala, padronização de produtos e segurança contratual.

Ao analisarmos os valores atinentes a cada item, percebe-se uma variação significativa. Por certo, o item que possuir maior quantidade e valor estimado terá mais empresas interessadas considerando o valor agregado. Nesse sentido, visando otimizar o erário a ser dispendido, optou-se pela formação de grupos estratégicos formados pelos produtos que tenham a mesma correspondência em produção e compatíveis.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido análogo de fracionamento de valores de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).



Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de produtos, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Nesse ponto, importante destacar que a divisão em grupos visa a economia de escala, padronização e segurança contratual, porém, sem comprometer a isonomia do processo e a ampliação da disputa com a maior quantidade de interessados aptos. Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, no caso concreto, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar *"o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa"*. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho (2000, p. 143) diz que a cláusula *"sempre que possível"* não remete à discricionariedade da Administração. Não é equivalente a *"quando a Administração quiser"*. A fórmula verbal torna impositiva e obrigatória a adoção das providências constantes do elenco, ressalvadas as hipóteses em que tal for *"impossível"*.

Assim, entende-se, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com vistas a evitar aquisições diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das contratações, e, em última análise, em considerando-se manutenção, custo e benefício à Administração pública.

Nessa linha, a Lei 14.133/2021, art. 40, V, expressa que deve-se atender ao princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. É inegável que não é interessante que a Administração tenha vários fornecedores para compor os mesmos ambientes pois, inevitavelmente, haverá distinção quanto ao padrão do ambiente. Ademais, a expertise administrativa nos leva a concluir que o controle e gestão de mais de 100 eventuais contratos administrativos com distintos fornecedores gera gastos desnecessários e burocracia, caso a licitação ocorresse por itens.

De pronto, pode-se verificar a qualidade dos mobiliários e também uma harmonia de cores que conversam com a identidade deste Grupamento em vários ambientes. Tal padrão somente é possível realizando uma aquisição por lotes considerando que diversos fabricantes terão fornecedores de matérias-primas distintas e comprometerá toda a padronização.

Assim sendo, com base nos argumentos acima expostos, esta Administração optará por realizar o presente processo aquisitivo por meio de Aquisição por lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A título meramente exemplificativo e reforçando a afirmação de que esta área técnica procedeu com ampla pesquisa de mercado, a descrição da solução proposta acompanha os moldes de outros certames, sendo comumente utilizados há bastante tempo. Relaciona-se outros certames que adotaram os mesmos critérios:

- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -23034.036671/2011-88
- Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017. Procedimento Administrativo nº 0002052-22.2017.6.07.8100
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP - PROCESSO Nº 23125.004134/2013-11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 – UNIFAP
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Pregão Eletrônico Nº 4/2013
- ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - (Processo Administrativo nº 64494.011100/2017-96)
- Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018 - NÚMERO DA LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL: 742858
- DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO/SP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2 /2018 - (Processo Administrativo nº10840.721875/2018)



- BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018 - NUP: EB 80588.003562/2018-28
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2016
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está contemplada no Planejamento Anual de Contratações do GAP-SJ.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do objeto deste Processo servirá para a substituição gradativa de mobiliário das Instituições da GUARNAE-SJ, de forma a otimizar o espaço físico funcional dessas Organizações Militares, fornecendo aos servidores civis e militares, que passam 8 horas do seu dia utilizando esse mobiliário, melhores condições de trabalho e um espaço físico laboral mais ergonômico. Dessa maneira, este PAM/S visa à aquisição de materiais permanentes (mobiliário), que serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo assim que o GAP-SJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto ao objeto, foram evidenciados os detalhamentos e especificações, a fim de se obter a configuração ideal para o atendimento à rotina da GUARNAE-SJ/DCTA.

Quanto ao ambiente, não se faz necessário qualquer alteração deste, tendo em vista apenas fazer o recebimento do objeto licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações elencadas no presente documento, esta equipe julga VIÁVEL a realização da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IAGO SALLES DA COSTA

Gestor Solicitante







MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	21/09/2023 13:43:18
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	c7275849cc97165b029dc7758df7a269
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO SALLES DA COSTA no dia 28/09/2023 às 07:55:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO SALLES DA COSTA no dia 28/09/2023 às 07:58:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA no dia 28/09/2023 às 08:15:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA no dia 28/09/2023 às 11:53:10 no horário oficial de Brasília.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Termo de Referência 502/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
502/2023	120016-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IAGO SALLES DA COSTA	27/09/2023 08:39 (v 7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		0000000000

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais permanentes (Mobiliário), nos termos do apêndice I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Nas cláusulas complementares, Apêndice I, a esse Termo de Referência oferecem maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Caso haja incompatibilidades descritivas entre nota de empenho, código CATMAT e o descritivo constante da tabela do anexo I deste TR, prevalecem os descritivos da tabela do anexo I do presente documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Nº 10.947/2022, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, Disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/passc/>, conforme detalhamento a seguir:

- I) Região/Unidade: Sudeste/SP
- II) Data de publicação no Portal da FAB: 06/09/2023
- III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPSJ23MAT089

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante mais bem classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens: 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 22, 25, 27, 28, 31, 35, 36, 37, 47, 52, 53, 56, 57, 59, 64, 66, 82, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 101, 102, 105, 107, 110, 111, 114, 115, 116.

4.4. As amostras deverão ser entregues no Pça. Mal Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, São José dos Campos, SP, no prazo limite de 10 dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Atendimento a todos os requisitos mínimos especificados;
- Acabamento dos mobiliários (fita de borda, partes plásticas, bordas cortantes, pontiagudas);
- Regulagens das mesas, cadeiras, assentos e outros;
- Travamento de portas, gavetas, deslizamento de corrediças;
- Acabamento de pintura, livre de arranhados, deslocamento, ferrugem e outros;
- Sistemas de segurança, se houver, como exemplo o sistema antipânico dos auditórios nas pranchetas;
- Deslizamento dos rodízios;
- Alinhamento e fixação de mobiliários que integram, como exemplo plataformas, entre outros.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual a Administração poderá utilizar o Bem da maneira que lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. As amostras serão recebidas e avaliadas por comissão de análise de amostras. Poderá ser solicitada amostra dos itens que a administração julgar necessário caso certificados e demais documentações se mostrarem insuficientes para a devida análise.

4.14. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, telefone, e-mail, modalidade, número da licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. Além disso, devem dispor na embalagem, quando for o caso, informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e item a que se refere;

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.16. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.17. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante no momento do pedido, haja vista se tratar de processo de compra centralizada. Caso não seja informado endereço pelo solicitante do pedido, enviar para Seção de Almoxarifado do GAP-SJ - Pça. Mal Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, São José dos Campos, SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.25. Para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta, a documentação comprobatória descrita abaixo, objetivando a conferência do produto com a qualidade mínima solicitada.

8.26. Serão exigidas as seguintes documentos do(s) fabricante(s) de mobiliários, assentos, estofados.

8.26.1. O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade e emitidos por Organismo Certificador de produto acreditado CGCRE-INMETRO.

8.26.2. As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do apêndice I.

8.26.3. O(s) relatório(s) de ensaio deve(m) estar emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização do ensaio correlato a norma especificada.

8.26.4. As normas devem estar em sua versão mais recente.

8.26.5. Deverão ser apresentados os laudos e certificação ABNT/NBR conforme a seguir descritos:

8.26.5.1. (Itens 57 a 64, 66 a 68) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13961:2010.

8.26.5.2. (Itens 29 a 38, 40 a 44, 105 a 111) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13962:2006.

8.26.5.3. (Itens 09 e 10) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13964:2003.

8.26.5.4. (Itens 73, 75 a 77, 81 a 88, 91 a 93) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13966:2008.

8.26.5.5. (Itens 89, 90) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 13967:2011.

8.26.5.6. (Itens 01 a 08) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 15141:2008.

8.26.5.7. (Itens 115, 116) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 15878:2011.

8.26.5.8. (Itens 113, 114) Certificado de Conformidade de produto conforme a norma ABNT NBR 16031:2012.

8.26.5.9. Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado, para todos os produtos que possuem partes em madeira.

8.26.5.10. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo trezentas horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima setenta micrometros, resistência ao risco maior ou igual a 6H e aderência X0Y0, para todos os produtos que possuem partes metálicas.

8.26.5.11. Relatório de ensaio de acordo com requisitos da ABNT NBR 16332:2014 para a garantia da qualidade da fita de bordas aplicadas aos mobiliários conforme a tabela 02 da respectiva norma, para todos os produtos que possuem fita de borda.

8.26.5.12. Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.

8.26.6. A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.506.036,20 (dezenove milhões, quinhentos e seis mil e trinta e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. APÊNDICES

- 11.1. APÊNDICE I – Tabela de itens;
- 11.2. APÊNDICE II – Cláusulas Complementares;
- 11.3. APÊNDICE III – Estudo Técnico Preliminar.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IAGO SALLES DA COSTA

Gestor Solicitante



Assinou eletronicamente em 27/09/2023 às 08:31:25.



Anexo I – Tabela de itens

Grupo	Item	Descrição	Cat/Mat	Unidade	Qtde	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Total R\$
1	1	Divisória Piso teto cego total. Dimensões do Módulo: 900 mm x 2700 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e espessura. Painel cego em MDP de baixa pressão com espessura de 18mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colado a quente através do sistema hotmelt, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips	BR0467681	M²	370	R\$ 1.452,00	R\$ 537.240,00
							

	zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
2	Divisória piso teto ½ aquário com vidro duplo. Dimensões: 900 mm x 3000 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura. Pannel cego em MDP e vidro ½ aquário, com estrutura em alumínio anodizado. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 3000mm (pé direito). Pannel do piso teto de 1250 mm x 900mm (A x E), composto em MDP de baixa pressão com espessura de 18mm com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Pannel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x 2100 mm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autoraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através dos ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem	BR0467681	M²	112	R\$ 2.439,00	R\$ 273.168,00



	sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas referente ao módulo padrão de MDP. O módulo completo possui um vão entre madeira de 50mm, que pode permitir a utilização de manta ou placa acústica. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado. Coluna de três saídas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
3	Divisória piso teto vidro total. Dimensões: 1250 mm x 3000 mm x 90 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 3000mm (pé direito). Pannel do piso teto de 1250 mm x 900mm (A x E), composto em pannel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x até 3000 mm	BR0231773	M²	350	R\$ 2.846,00	R\$ 996.100,00



	(L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autorraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através dos ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nos quadros de alumínio com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento 8mm entre os módulos; Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 12 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips					
--	---	--	--	--	--	--



	zincado. Coluna de três saídas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
4	Persiana horizontal (Entre vidros) composta por lâminas de alumínio de no mínimo 15mm, com sistema manual de controle de luminosidade (giratório). Parte superior (cabeceira), em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente 0,810 de comprimento x 0,250mm de altura. Tampa da cabeceira em polietileno injetado de baixa densidade; Parte inferior em tubo oblongo, dando maior harmonia ao conjunto; Tampa da Cabeceira, cavaletes e tambor: Injetado em polietileno; Tampa e botão de base: injetado em polipropileno; Presilha espaçadora de lâmina em policarbonato com aditivo UVA; Cordas de fixação e alinhamento das lâminas em nylon trançado, na cor predominante da persiana. Cadarços que regulam abertura/fechamento da lâmina da persiana, em nylon trançado, na cor predominante da persiana	BR0227509	M²	606	R\$ 776,00	R\$ 470.256,00
5	Divisória piso teto com porta de abrir simples com bandeira. Dimensões módulo da porta: 55mm x 2700 mm x 900mm (L X A x E), sendo (e) a espessura. Composta por porta padrão de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), confeccionada em 2 chapas de MDP de 18mm e 1 chapa de 3mm de espessura. As chapas deverão ser coladas através de adesivo de PVC por sistema de prensa quente, o revestimento externo possui acabamento em laminado em ambas as faces com fita de borda através do sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 90mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto atarrachantes	BR0607459	Unidade	59	R\$ 8.587,00	R\$ 506.633,00



	zincados 4,2 x 38mm cabeça chata Philips, de maneira que o parafuso não fique aparentes. Dobradiças: A porta deverá possuir 04 dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em aço inox escovado, para suportar regiões litorâneas sem danificar o material; cada dobradiça possui dimensões de 89mm x 76mm e espessura de 2,5mm. A dobradiça possui dois anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxante zincado 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocante zincado 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. Fechadura: Deverá ser composta por maçaneta confeccionada em liga zamac, que permite a movimentação necessária para a abertura através do acionamento do trinco, trinco confeccionado em liga zamac que proporcionado o fechamento, para o trancamento da porta uma lingueta em Zamac, e para abertura um cilindro confeccionado em Zamaz que aciona o lingueta e possui os pinos de segredo com as molas internas. O cilindro permite acionamento da lingueta através do giro da chave, acompanha duas unidades das chaves. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que o mesmo seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deverá ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,05 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento em cromo escovado. O módulo de porta acompanha um batedor confeccionado em alumínio em formato cilíndrico com diâmetro de 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips. Possui também um sistema de atenuação de som e vedação entre o módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
6	Divisória Piso Teto Cego Total Divisória para ambientes. Dimensões: 900mm x 2700 mm x 60 mm (L X A x E), sendo altura (pé direito) e (e) espessura. Composta por módulos de 900 mm x 2700 mm x 39 mm (L X A X E), composto em MDP de baixa pressão com 15mm de espessura com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de bordo colado através do sistema	BR0467681	M²	224	R\$ 1.228,00	R\$ 275.072,00



	hotmelt. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 55 x 15 x 20 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 18 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 30 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 14mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 28 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Montantes verticais confeccionados em alumínio extrudado anodizado de seção de 30 x 49 mm e 1,5mm de espessura e com duas cavidades para colocação de presilhas de montante de 9,5 mm, para encaixe da mola grapa, confeccionadas em chapa de aço #16 zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado para permitir o movimento de saque frontal dos painéis. Montantes fixados na guia através de parafusos auto brocantes 3,5 x 16 cabeça chata Philips zincado. Coluna de três saídas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90 mm x 84 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 92 mm x 32 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 90mm x 84mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 54 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de					
--	---	--	--	--	--	--



	aço em pintura eletrostática a pó.					
7	Divisória piso teto ½ aquário. Dimensões: 900 mm x 2700 mm x 60 mm (L X A X E), sendo que a altura é pé direito e (e) é espessura, tipo piso teto com painel cego em MDP e vidro ½ aquário, confeccionado e anodizado. Os módulos possuem de 1250 mm de largura e altura máxima de 2700 (pé direito). Painel do piso teto de 1250 mm x 2700 (A x E), composto em MDP de baixa pressão com espessura de 15 mm com revestimento laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1 mm, colado com o sistema hotmelt; Painel de vidro com estrutura de alumínio e vidro de 6mm. Quadro de vidro de 1250 mm x 1200 mm (L X A), confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. O Quadro é composto por 04 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. A junção será realizada através das cantoneiras de 90°, fabricadas em chapa de aço de #16 e parafusos autorraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro laminado incolor nas dimensões 1242 mm x 2040 mm x 6 mm (L X A X E). A fixação do vidro será realizada por perfil de alumínio de 44mm x 35mm x 1,2mm de espessura, em ambos os lados; Quadro de arremate, fabricado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro será aplicado em todos os módulos na parte de baixo. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais fixados com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x 16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 45 x 13 x 11 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarrachantes zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips. Deve possuir um espaçamento com vão de no mínimo vão de 50 mm para colocar manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis, fixados por guias através da mola vírgula de aço zincada para permitir saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente. Entre os módulos deve possuir um espaçamento de 8 mm. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 14 mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Guias de piso com espuma autocolante aplicada em cada canaleta de 28 mm para garantia da vedação, teto e parede confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 52 mm de largura por 52mm de altura e 1,5mm de espessura, deve fixar no piso, teto e parede com buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata	BR0467681	M²	110	R\$ 2.272,67	R\$ 249.993,70



	sistema Philips ou outra ferragem que garanta a durabilidade e segurança. Possuem bastão de EPDM aplicados em quatro canais de 8mm, garantindo estabilidade e vedação entre os painéis. Régua de paginação: Peça linear (tipo régua) em Alumínio extrudado anodizado de 55 mm e 1,7mm de espessura, possui detalhe de 8 mm x 12 mm em seu eixo central que possibilita espaçamento uniforme entre painéis de 8mm. Coluna de três saídas em formato tipo "T". Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 60 mm e espessura de 1,5 mm, com saque frontal diretamente na mola do montante. Coluna de arremate confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 27 mm e espessura de 2 mm e acabamento em formato arredondado. Colunas de canto de 90° confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 60 mm x 60 mm e espessura de 1,5 mm e acabamento em formato arredondado com a ponta externa arredondada, com duas cavidades de 29 mm para encaixe dos montantes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó.					
8	Divisória Piso Teto. Porta de Abrir Simples com Bandeira Modulo com vão de 900 mm, confeccionada em MDP e estrutura (batente) confeccionada em alumínio anodizado de 55 mm de largura x 2700 mm de altura e na espessura de 60 mm. Composta por: Módulo de tamanho padrão, para porta, de 900 mm de largura x 2700mm de altura. Porta padrão de 900 mm de largura x 2700 mm de altura e 30 mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de 15 mm de espessura. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hotmelt. Estrutura do batente confeccionada em alumínio extrudado anodizado de seção de 60 mm x 55mm e de 2,5mm de espessura. É composta por 03 peças de alumínio extrudado anodizado em sua composição, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não fique nenhum parafuso aparente. Possui borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento ao fechar a porta. Na aplicação da bandeira deverá existir um perfil de junção de painéis em alumínio extrudado anodizado interligando a folha de porta com a bandeira. O batente será fixado nos montantes verticais e horizontais por parafusos auto atarrachantes zincados 4,2 x 38mm cabeça chata Philips, de maneira que o parafuso não fique aparentes. Dobradiças: A porta deverá possuir 04 dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em aço inox escovado, para suportar regiões litorâneas sem danificar o material; cada dobradiça possui dimensões de 89mm x 76mm e espessura de 2,5mm. A dobradiça possui dois	BR0607459	Unidade	32	R\$ 4.924,00	R\$ 157.568,00



	anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxante zincado 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocante zincado 4x16 cabeça trombeta sistema Philips. Fechadura: Deverá ser composta por maçaneta confeccionada em liga zamac, que permite a movimentação necessária para a abertura através do acionamento do trinco, trinco confeccionado em liga zamac que proporcionado o fechamento, para o trancamento da porta uma lingueta em Zamac, e para abertura um cilindro confeccionado em Zamaz que aciona o lingueta e possui os pinos de segredo com as molas internas. O cilindro permite acionamento da lingueta através do giro da chave, acompanha duas unidades das chaves. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que o mesmo seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deverá ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,05 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento em cromo escovado. O módulo de porta acompanha um batedor confeccionado em alumínio em formato cilíndrico com diâmetro de 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips. Possui também um sistema de atenuação de som e vedação entre o módulo de porta e o piso, por uma trava retrátil em alumínio com borracha em EPDM, com regulagem por meio de botão acionador. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó					
9	DIVISÓRIA CEGA. Dimensão M². Painel divisório de saque frontal com espessura externa de 70 mm, composto de: estrutura interna, de alta resistência com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço providos de canal e cremalheiras, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos, auto brocantes, flangeados, com acabamento zincado natural, sem a utilização de soldas. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular de no mínimo 100 mm de altura, com a opção de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. É provido de sapatas	BR0467681	M²	12	R\$ 2.155,67	R\$ 25.868,04



	reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm e rosca 5/16 pol., e fixado a estrutura com parafusos e porcas, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fechamentos cegos de saque frontal, em chapa de mdp com 15 mm de espessura, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, a 2ª placa, uma régua medindo h 100 mm, fixada na altura de 650 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª placa. As placas inferiores e medianas são confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade, o bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em alumínio fundido, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200° c. permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.					
10	DIVISÓRIA CEGA. Dimensão M². Painel divisório com espessura externa de 50 mm, composto de: estrutura, de alta resistência em alumínio, montantes verticais em polipropileno extrusado e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Provido de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm e rosca 5/16 pol., e fixado a estrutura com parafusos e porcas, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. fechamentos cegos, em chapa de mdp com 25 mm de espessura, O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 a 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200° c. Permite o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas	BR0467681	M²	15	R\$ 1.680,33	R\$ 25.204,95

